



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 639 – Tauá-CE, terça-feira, 15 de março de 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****LEI MUNICIPAL Nº 2657, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Tauá (PMPI/TAUÁ) e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Tauá – Ceará (PMPI/TAUÁ) constante no Anexo Único desta Lei, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade.

Parágrafo único. O PMPI-TAUÁ terá vigência de 10 (dez) anos, compreendidos os anos 2022 a 2031, e a contar da publicação desta lei.

Art. 2º. No Plano Municipal pela Primeira Infância de Tauá (PMPI-TAUÁ) a que se refere o artigo primeiro desta Lei, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da primeira infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meios e as diretrizes para alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º. As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

- I** - Educação Infantil;
- II** - A criança e a diversidade;
- III** - Evitando acidentes na primeira infância;
- IV** - Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;
- V** - A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;
- VI** - Atenção integral à saúde da criança;
- VII** - Assistência social, crianças e suas famílias;
- VIII** - Proteção às crianças em situação de vulnerabilidade e risco social.

§ 2º. As ações-meios tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI/TAUÁ.

Art. 3º. As ações constantes do PMPI-TAUÁ ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer outras normas para implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tauá, mediante Decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022, aos 219 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Plano Municipal pela Primeira Infância de Tauá

2022

**Plano Municipal pela Primeira Infância de Tauá
2022 – 2031**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
GESTÃO 2021 – 2024**

Prefeita: Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Vice-Prefeita: Maria de Fátima Veloso Soares Mota Bastos

**SECRETARIAS ARTICULADORAS
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
Valdemar Gomes Bezerra Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
João Alcimo Viana Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gley Jones Alves Feitosa

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
Antonia Vivianny de Paula Pedrosa Bezerra

ARTICULAÇÃO DO SELO UNICEF
Elizângela Gonçalves Fernandes Viana.

SUPERVISÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Wallídia Maria Lopes Dino

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
INTERINSTITUCIONAL**
Cláudia Rodrigues Machado de Medeiros

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO
INFANTIL**
Cleide Ana Maria Mendes de Oliveira
Lucilene Alves da Silva

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Cristiane Neves Feitosa

TÉCNICA DA SAÚDE DO TRABALHADOR
Janaína Cavalcante Gonçalves Dias

COORDENADOR PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
Francisco Helder Sales Mota

AGRADECIMENTOS

Aos secretários municipais e equipes técnicas do nosso município. Em especial, aos secretários das referidas secretarias: Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Saúde e da Educação.

Ao Comitê Gestor Municipal, à Comissão Municipal de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, composta por representações das secretarias setoriais; ao Fórum Municipal de Educação, pela colaboração, dedicação e apoio no processo; aos profissionais da saúde que atuaram diretamente com a Primeira Infância; ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); à articulação do Selo UNICEF, e à supervisão do Programa Criança Feliz.

A todos os que contribuíram direta e indiretamente com a realização deste trabalho.

Este Plano é “para” as crianças. Elas são a razão e o motivo das ações aqui definidas. Ao elaborar e implementar políticas públicas pela primeira infância, é preciso focar o olhar nas crianças e em suas realidades concretas de vida. Elas são os sujeitos dos direitos a quem as ações se dirigem.

(Plano Nacional pela Primeira Infância, 2020, p. 26)

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	7
2. Caracterização do município de Tauá.....	11
2.1 Diagnóstico da Educação.....	12
2.2 Diagnóstico da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos – SPS.....	17
2.3 Diagnóstico da Saúde.....	24
3.Princípios e diretrizes	29
4.Objetivos.....	30
5. Eixos temáticos/propostas.....	31
5.1 Educação Infantil.....	31
5.2 A criança e a diversidade.....	39
5.3 Evitando acidentes na primeira infância.....	44
5.4 Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças.....	46
5.5 A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente.....	49
5.6 Atenção integral à saúde da criança.....	51
5.7 Assistência Social, crianças e suas famílias.....	56
5.8 Proteção às crianças em situação de vulnerabilidade e risco social.....	61
6. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.....	63
7. Memória Iconográfica dos trabalhos realizados na construção do plano.....	64
7.1 Trabalho com os profissionais.....	65
7.2 Expressões das crianças a partir de desenhos.....	66
7.3 Escuta ativa com as crianças.....	72
7.4 Atividades desenvolvidas nos encontros regionalizados do Comitê Estadual com os Comitês Municipais.....	74
8. Anexos.....	77
9. Referências Bibliográficas.....	82

1. APRESENTAÇÃO

O município de Tauá apresenta o Plano Municipal pela Primeira Infância com vigência por 10 (dez) anos, compreendido os anos 2022 a 2031, a contar da publicação da lei, reconhecendo que os primeiros 06 anos de vida da criança são fundamentais para o desenvolvimento físico, psíquico, emocional, social, e que esta é uma fase que demanda proteção integral. Este plano é a materialização de um compromisso da Gestão Municipal (2021/2024) com a primeira infância e o reconhecimento da necessidade de unir forças em prol deste público.

Como instrumento técnico-político, o PMPI/Tauá apresenta-se como uma proposta de promoção efetiva da garantia de direitos de crianças de 0 a 6 anos de idade no município de Tauá, por meio de ações articuladas intersetorialmente.

A fim de garantir legitimidade, efetividade e continuidade ao longo dos anos, o PMPI é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, conduzido pelo Comitê Intersetorial pela Primeira infância, instituído por meio do Decreto nº 1105001, de 05 de novembro de 2021, envolvendo representantes de seguimentos governamentais, como Assistência Social, da Educação, da Saúde, do Meio Ambiente do Esporte, da Cultura Turismo e lazer, Orçamento e Finanças, SUPERMATA, Comissão Pro - Selo UNICEF e representantes da sociedade civil organizada, Fórum Municipal de Educação, Comunidade Quilombola, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

O comitê organizou grupos de trabalho com representantes de variados setores, responsáveis por aspectos específicos relacionados à infância, além disso, estimulou e operacionalizou encontros intersetoriais, reuniões de trabalho e oficinas, garantindo a participação social e as potencialidades da primeira infância no município.

No decorrer do processo de construção do plano, o Comitê Gestor Municipal realizou 5 encontros intersetoriais, todos registrados em ata. Cada encontro foi bastante produtivo e enriquecedor, com destaque para os momentos de escuta para os representantes ali presentes. Além do mais, alguns membros participaram de 4 encontros regionais em Fortaleza do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará.

Neste plano, estão traçadas as ações finalísticas que o município deverá realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal em consonância com a ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no que se refere a orientação da cartilha sobre o Plano da Primeira Infância para edição de 2021-2024 do Selo – UNICEF e recomendações do Programa Prefeito Amigo da Criança/ABRINQ, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela fundamentação legal referente a essa categoria que se aplicam as diferentes políticas públicas, como educação, saúde, assistência, e outros que lhe dizem respeito, consubstanciado em 8 temas retirados do Plano Nacional para a Primeira Infância, o qual estabelece:

1. Educação Infantil;
2. A criança e a diversidade;
3. Evitando acidentes na primeira infância;
4. Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;
5. A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;
6. Atenção integral à saúde da criança;
7. Assistência Social, crianças e suas famílias;
8. Proteção às crianças em situação de vulnerabilidade e risco social

Dessa forma, este foi estruturado num processo de ampla participação social e política, à luz da diretriz constitucional expressa §7º do Art. 227 de “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”, nas seguintes etapas:

- ✓
- ✓ Discussão inicial das temáticas e coleta de sugestões nos encontros com o Comitê Gestor Municipal.
- ✓ Oficinas de escuta ativa em roda de conversas com crianças de 4 a 6 anos que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em equipamentos da rede pública da Assistência Social.
- ✓ Vivências por meio da “Escuta qualificada aos profissionais” com o tema: O que espero ao olhar o futuro de uma criança na nossa cidade? Contando com a participação direta de psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e orientadores sociais que integram a Casa de Acolhimento, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e o Conselho Tutelar.

- ✓ Aplicação de um questionário eletrônico junto aos técnicos do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, a partir das seguintes questões: Quais os maiores desafios vivenciados pelas famílias de crianças com deficiências? O que você propõe de lazer para as crianças do nosso município? Qual o olhar da criança sobre a sua cidade?
- ✓ Aplicação de um questionário eletrônico junto a gestores e professores de escolas de educação infantil e Centro de Educação Infantil em Tempo Integral, a partir das questões: Escuta por meio de desenhos e escrita de crianças de 4 a 6 anos matriculadas em escolas e centros de educação infantil conduzidas pelas questões: o que você acha que uma criança precisa para ser feliz? Quais os lugares que gosta de estar ou de ir em sua cidade?
- ✓ Encontro geral com o Comitê Gestor Municipal para apresentação, debate, análise e aprovação das propostas para o PMPI/Tauá.

Posteriormente, a partir desse diagnóstico e das ações finalistas advindas do Plano Nacional Pela Infância, foi elaborado o Plano Municipal Pela Infância de Tauá, concretizando-se no estabelecimento de ações de fortalecimento de planos, projetos e programas já existentes e em funcionamento e outras que serão implementadas ao longo da duração desse plano.

Este documento, após aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, foi encaminhado para aprovação e regulamentação na forma de lei na Câmara Municipal de Tauá. Este plano será mantido em constante processo de articulação, monitoramento, divulgação e avaliação. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI se constitui, portanto, na consolidação de uma ação articulada, integrada e de reafirmação do compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, equânime e igualitária.

Este Plano atribui importância capital à concepção de criança e de infância na sua dimensão singular e na dimensão coletiva da infância, com o olhar aberto para a diversidade das crianças e para a diversidade de infâncias. Entender a criança como pessoa na sua inteira dignidade, como cidadã e sujeito de direitos, é a base para a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas em cada um dos direitos constantes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Marco Legal da Primeira Infância e das leis setoriais da educação, da saúde, da assistência, da cultura e de outros setores que lhe dizem respeito.

(Plano Nacional pela Primeira Infância, 2020, p. 12)

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ

Unidade Federativa: Ceará

Nome: Tauá

Localização: Sertões dos Inhamuns

Macrorregião: 4.011

Extensão Territorial:

Clima: Tropical quente semiárido

Relevo: Serras secas e sertões

Bacia hidrográfica: Bacia do alto Jaguaribe, Bacia do Banabuiú, Bacia dos sertões de Crateús

População geral: 59.259 pessoas

População de 0 a 6 anos: 5.599 (população estimada, conforme Observatório da Criança e do Adolescente).



Instalado em 3 de maio de 1802, a Vila de Tauá, com denominação de São João do Príncipe, atualmente Tauá, localizado na região dos Inhamuns, semiárido cearense, está a 337 km da capital Fortaleza – Ceará. O município possui uma área 4.09 km² (2,69% do território cearense) e uma população estimada de 59.259 habitantes, distribuída entre a zona urbana e rural. Conta com sete distritos, sendo: Marruás, Marrecas, Inhamuns, Carrapateiras, Barra Nova, Trici e Santa Teresa, além da Sede Distrital. Limita-se ao norte com os municípios de Independência e Quiterianópolis; ao sul, com Arneiroz e Catarina; ao leste, com Mombaça e Pedra Branca, e, ao oeste, com Parambu. Sua data de elevação da povoação à categoria de vila é de 3 de Maio de 1802 e a data da elevação da sede administrativa à categoria de cidade em 2 de agosto de 1929. Tem como padroeira Nossa Senhora do Rosário (tendo o seu dia comemorado em 7 de outubro). Inicialmente chamado de São João do Príncipe e São João do Príncipe dos Inhamuns, o município de Tauá tem suas origens remontando ao início do século XVIII.

O município conta com diversos riachos, barragens e lagoas que contribuem para suprir as necessidades da população em relação ao uso da água, sendo que todos os rios e riachos são temporários. Seu relevo é formado por acidentes geográficos, configurados por terrenos pedregosos, planícies e serras, destacando-se

o Serrote Quinamuiú, cartão postal de nossa cidade, área de preservação ambiental, que já foi o berço de pedras preciosas, como a ametista (DIAS; LEITÃO; RIBEIRÃO, 2001).

Na esfera pluviométrica, predomina a escassez de chuvas, apresentando uma média significativamente baixa. A vegetação majoritariamente é caatinga, formada por árvores retorcidas e cactos, necessitando do desenvolvimento da consciência ambiental para convivência do indivíduo com o semiárido.

Nas atividades econômicas, destaca-se a agricultura, prática que requer incentivos tecnológicos e educacionais para construção do desenvolvimento sustentável do município, destacando-se basicamente o cultivo do feijão, milho e leguminosas, como tomate, cenoura, cebola, coentro, pimentão etc. A pecuária é outra marca importante, possuindo um dos maiores rebanhos de ovinos e caprinos do estado. No setor secundário da economia, Tauá conta com a implementação de pequenas fábricas caseiras de doces, algodão, velas, gelo, além da indústria de telhas e tijolos etc. A prefeitura de Tauá vem incentivando a sistematização da atividade de artesanato, dando apoio empreendedor para o fortalecimento do comércio e dos serviços.

A economia tauaense é baseada na agropecuária e no comércio, porém, o turismo vem se destacando e ganhando impulso com a expansão da descoberta de sítios arqueológicos e paleontológicos, um dos mais importantes do Ceará e Nordeste do Brasil. O carnaval e as festas juninas, entre outros eventos, tornam o município um lugar atrativo e alegre, muito embora estejam paralisados devido à pandemia da covid-19.

2.1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

DADOS DA EDUCAÇÃO REFERENTES AO ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS NA REDE MUNICIPAL E PARTICULAR DE ENSINO DE TAUÁ-CE

O atendimento às crianças de 0 a 6 anos em Tauá está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município – SEM, porém, foi compartilhada com a rede

estadual até 2004, quando aconteceu a integração da Educação Infantil à rede municipal de ensino, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Tauá	Matrícula Inicial da Educação Infantil					
	Ano	Total	Dependência Administrativa			
			Federal	Estadual	Municipal	Particular
2001	4.249	-	350	3.638	261	
2002	3.399	-	338	2.810	251	
2003	3.424	-	357	2.784	283	
2004	3.582	-	361	2.916	305	

Fonte: Secretaria da Educação (SEDUC)¹

MATRICULAS EM CRECHE (1 a 3 anos)

ANO	Número de Matrículas da Educação Infantil		
	Etapa de Ensino e Dependência Administrativa		
	Creche		
	Total	Municipal	Privada
2020	1.196	1.046	150
2019	1.248	1.103	145
2018	1.246	1.108	138
2017	1.317	1.251	66
2016	1.290	1.200	90
2015	1.236	1.131	105
2014	1.221	1.115	106
2013	1.198	1.097	101

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

SEXO

ANO	Total	Número de Matrículas da Creche	
		Sexo	
		Feminino	Masculino
2020	1.196	557	639
2019	1.248	598	650
2018	1.246	633	613
2017	1.317	648	669
2016	1.290	622	668
2015	1.236	621	615
2014	1.221	619	602
2013	1.198	634	564

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

¹ Disponível em: <http://ipecedata.ipece.ce.gov.br/ipece-data-web/module/anuario.xhtml?cid=1>.

COR

ANO	Total	Número de Matrículas da Creche					
		Cor/Raça					
		Não Declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2020	1.196	206	457	59	465	9	0
2019	1.248	147	494	59	545	3	0
2018	1.246	176	492	45	528	4	1
2017	1.317	168	547	53	541	7	1
2016	1.290	168	494	38	583	7	0
2015	1.236	131	477	32	587	9	0
2014	1.221	127	434	56	592	12	0
2013	1.198	123	405	55	607	8	0

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

PROPORÇÃO INTEGRAL

ANO	Número de Matrículas da Creche em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial							% de Matrículas de Tempo Integral
	Tempo Integral e Parcial e Dependência Administrativa							
	Total	Tempo Integral			Tempo Parcial			
Total		Municipal	Privada	Total	Municipal	Privada		
2020	1.196	282	282	0	914	764	150	24%
2019	1.248	282	282	0	966	821	145	23%
2018	1.246	348	348	0	898	760	138	28%
2017	1.317	961	961	0	356	290	66	73%
2016	1.290	218	218	0	1.072	982	90	17%
2015	1.236	186	186	0	1.050	945	105	15%
2014	1.221	109	109	0	1.112	1.006	106	9%
2013	1.198	132	132	0	1.066	965	101	11%

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

LOCALIZAÇÃO

Ano	Número de Matrículas da Creche						
	Localização e Dependência Administrativa						
	Total	Urbana			Rural		
Total		Municipal	Privada	Total	Municipal	Privada	
2020	1.196	964	814	150	232	232	0
2019	1.248	997	852	145	251	251	0
2018	1.246	960	822	138	286	286	0
2017	1.317	956	890	66	361	361	0
2016	1.290	916	826	90	374	374	0
2015	1.236	866	761	105	370	370	0
2014	1.221	837	731	106	384	384	0
2013	1.198	815	714	101	383	383	0

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

MATRÍCULAS NA PRÉ-ESCOLA (4 E 5 anos)

ANO	Número de Matrículas da Educação Infantil		
	Etapa de Ensino e Dependência Administrativa		
	Pré-Escola		
	Total	Municipal	Privada
2020	1.445	1.179	266
2019	1.416	1.142	274
2018	1.426	1.154	272
2017	1.424	1.298	126
2016	1.375	1.258	117
2015	1.435	1.299	136
2014	1.443	1.310	133
2013	1.531	1.402	129

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

SEXO

ANO	Total	Número de Matrículas da Pré-Escola	
		Sexo	
		Feminino	Masculino
2020	1.445	724	721
2019	1.416	683	733
2018	1.426	690	736
2017	1.424	737	687
2016	1.375	723	652
2015	1.435	729	706
2014	1.443	731	712
2013	1.531	737	794

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

COR

ANO	Total	Número de Matrículas da Pré-Escola					
		Cor/Raça					
		Não Declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2020	1.445	171	561	55	652	5	1
2019	1.416	158	588	45	617	7	1
2018	1.426	160	585	53	621	7	0
2017	1.424	162	565	40	650	7	0
2016	1.375	149	529	63	627	7	0
2015	1.435	153	521	68	684	9	0
2014	1.443	147	531	63	699	3	0
2013	1.531	188	569	75	692	7	0

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

PROPORÇÃO INTEGRAL

ANO	Número de Matrículas da Pré-Escola em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial							% de Matrículas de Tempo Integral
	Tempo Integral e Parcial e Dependência Administrativa							
	Total	Tempo Integral			Tempo Parcial			
		Total	Municipal	Privada	Total	Municipal	Privada	
2020	1.445	233	233	0	1.212	946	266	16%
2019	1.416	266	266	0	1.150	876	274	19%
2018	1.426	369	369	0	1.057	785	272	26%
2017	1.424	929	929	0	495	369	126	65%
2016	1.375	60	60	0	1.315	1.198	117	4%
2015	1.435	260	260	0	1.175	1.039	136	18%
2014	1.443	317	317	0	1.126	993	133	22%
2013	1.531	325	325	0	1.206	1.077	129	21%

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

LOCALIZAÇÃO

Ano	Número de Matrículas da Pré-Escola						
	Localização e Dependência Administrativa						
	Total	Urbana			Rural		
		Total	Municipal	Privada	Total	Municipal	Privada
2020	1.445	1.110	844	266	335	335	0
2019	1.416	1.073	799	274	343	343	0
2018	1.426	1.051	779	272	375	375	0
2017	1.424	1.020	894	126	404	404	0
2016	1.375	973	856	117	402	402	0
2015	1.435	981	845	136	454	454	0
2014	1.443	995	862	133	448	448	0
2013	1531	1033	904	129	498	498	0

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

MATRÍCULAS NO 1º ANO (6 anos)

ANO	Número de Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		
	Ano e Dependência Administrativa		
	Total	1º ano	
		Municipal	Privada
2020	684	551	133
2019	684	553	131
2018	703	558	145
2017	712	664	48
2016	727	651	76
2015	767	705	62
2014	814	738	76
2013	891	809	82

Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

2.2 DIAGNÓSTICO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SPS

No município de Tauá, a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS é a instância responsável pela gestão da Política de Assistência Social, com a responsabilidade de coordenar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Sua competência foi estabelecida na lei de sua criação, Lei nº 2388/2017, tendo como missão: planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar ações que visem o desenvolvimento social da população em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de programa, projetos, ações e serviços e benefícios.

REDE DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O foco principal do SUAS é a proteção social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. As ações da proteção social são organizadas em dois níveis: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

POPULAÇÃO GERAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE TAUÁ – 0 A 6 ANOS



Fonte: Atlas Brasil, 2013 – Censo 2010.

CRIANÇAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO DE TAUÁ



Fonte: Cecad, nov/2021.

CRIANÇAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO DE TAUÁ POR SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO.



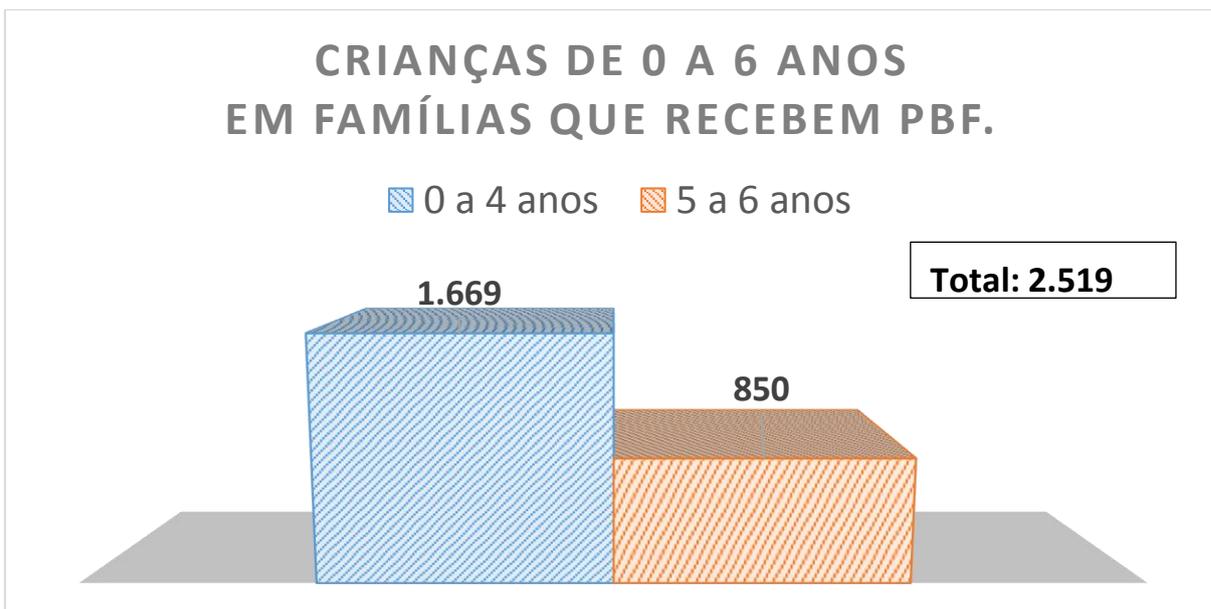
Fonte: Cecad, nov/2021.

CRIANÇAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO DE TAUÁ DIVIDIDAS POR SEXO.



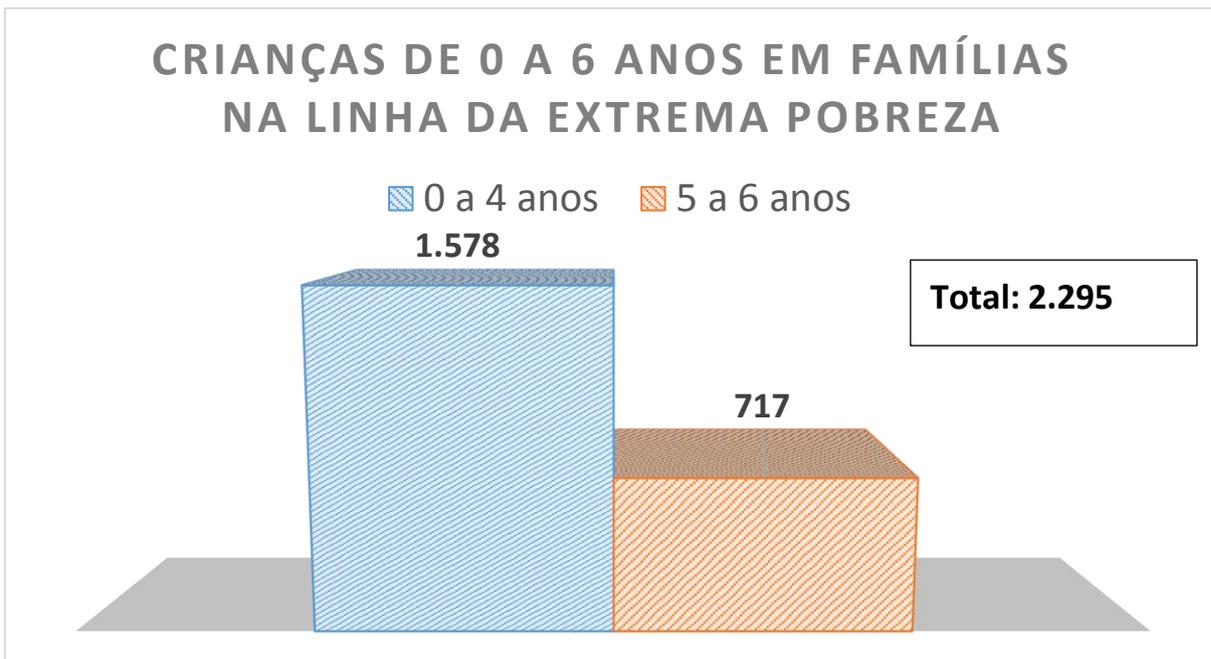
Fonte: Cecad, nov/2021.

CRIANÇAS QUE ESTÃO NO CADASTRO ÚNICO DE TAUÁ COM FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.



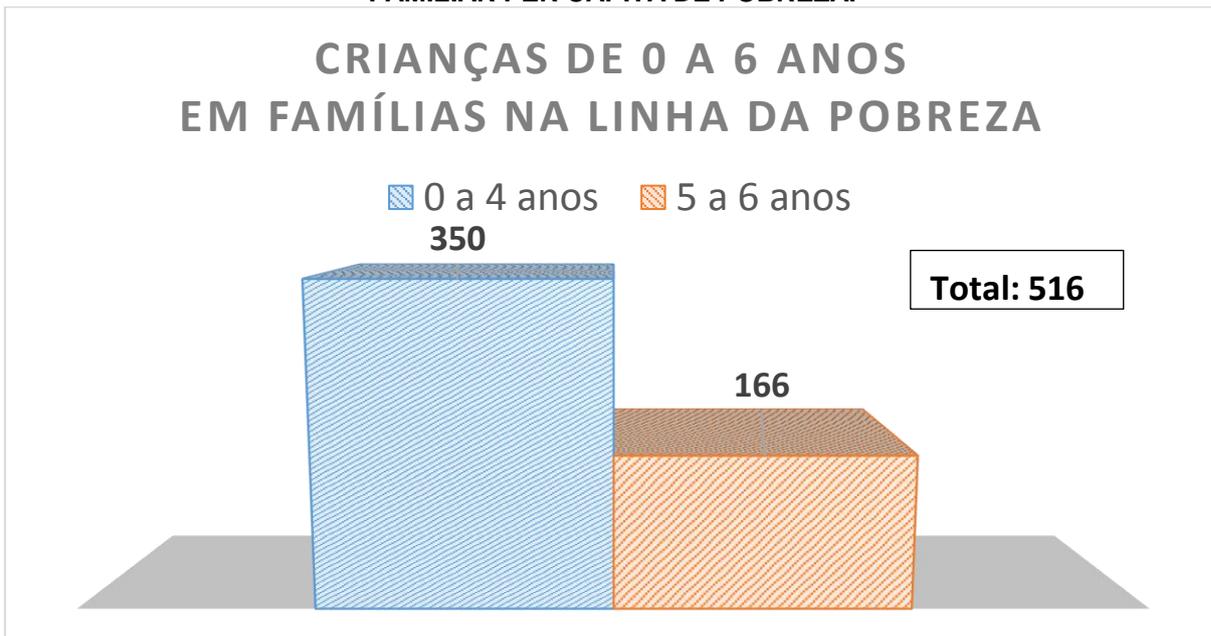
Fonte: Cecad, nov/2021.

CRIANÇAS QUE ESTÃO NO CADASTRO ÚNICO DE TAUÁ, EM FAMÍLIAS NA FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE EXTREMA POBREZA.



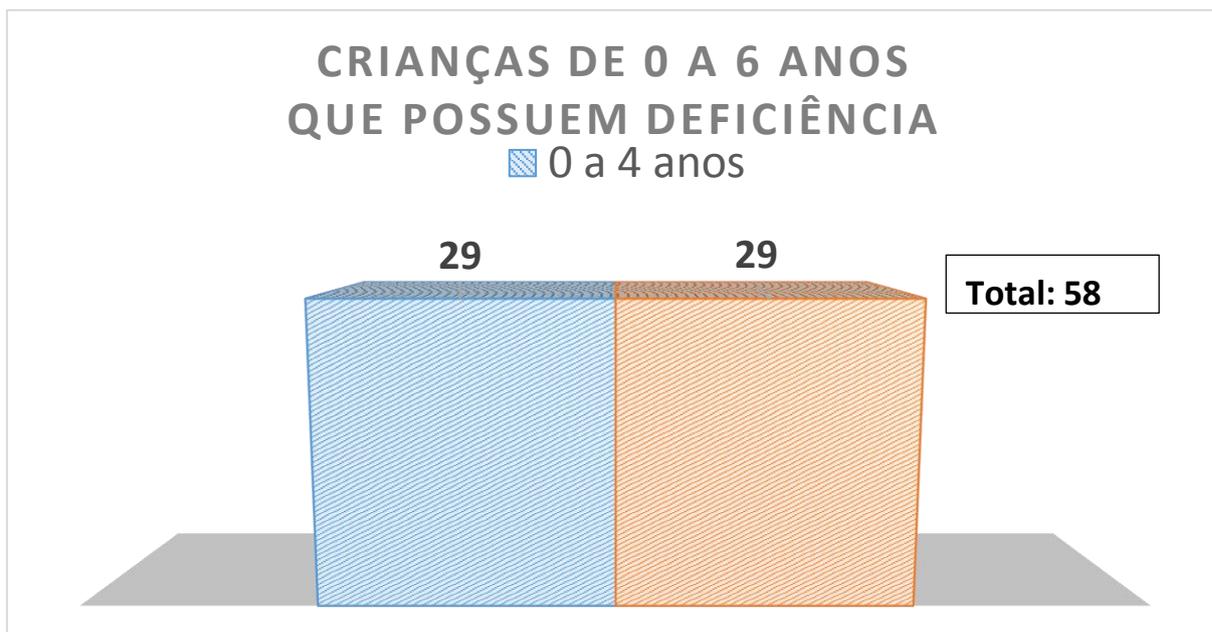
Fonte: Cecad, nov/2021.

CRIANÇAS QUE ESTÃO NO CADASTRO ÚNICO DE TAUÁ, EM FAMÍLIAS NA FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA DE POBREZA.



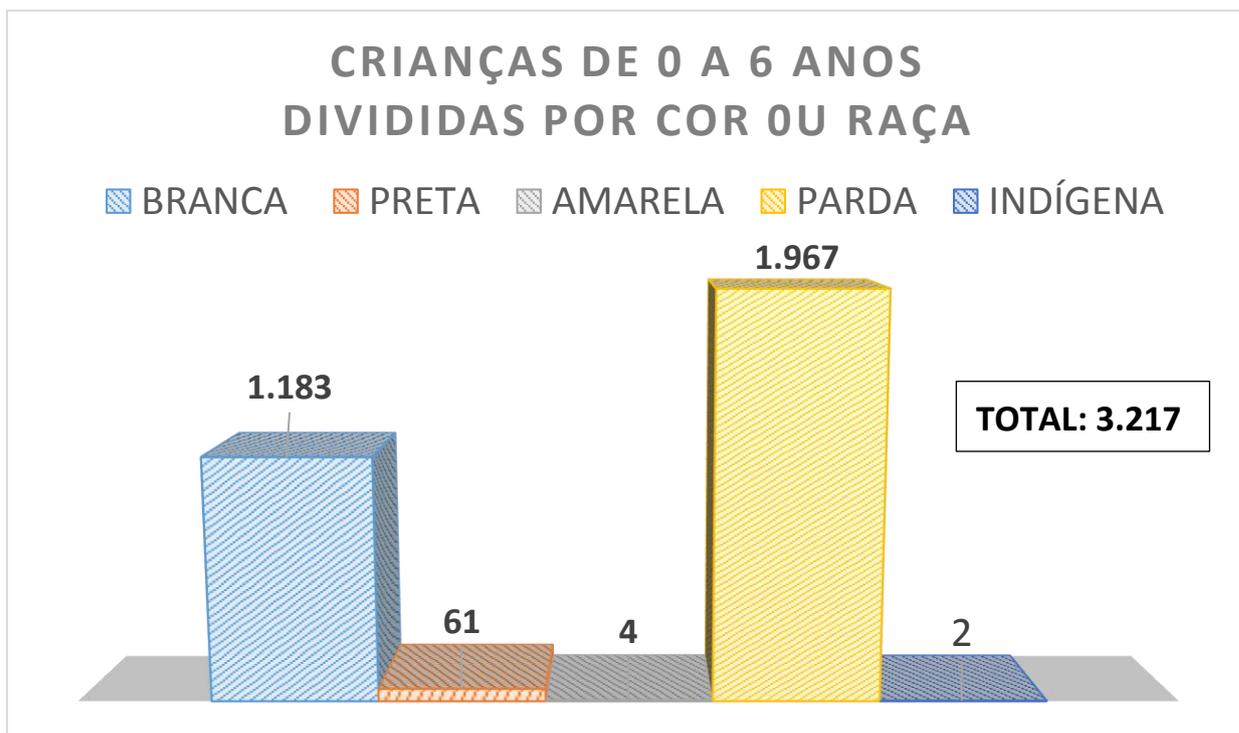
Fonte: Cecad, nov/2021.

CRIANÇAS QUE ESTÃO NO CADASTRO ÚNICO DE TAUÁ E QUE POSSUEM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA.



Fonte: Cecad, nov/2021.

CRIANÇAS QUE ESTÃO NO CADASTRO ÚNICO DE TAUÁ, DIVIDIDAS POR COR OU RAÇA.

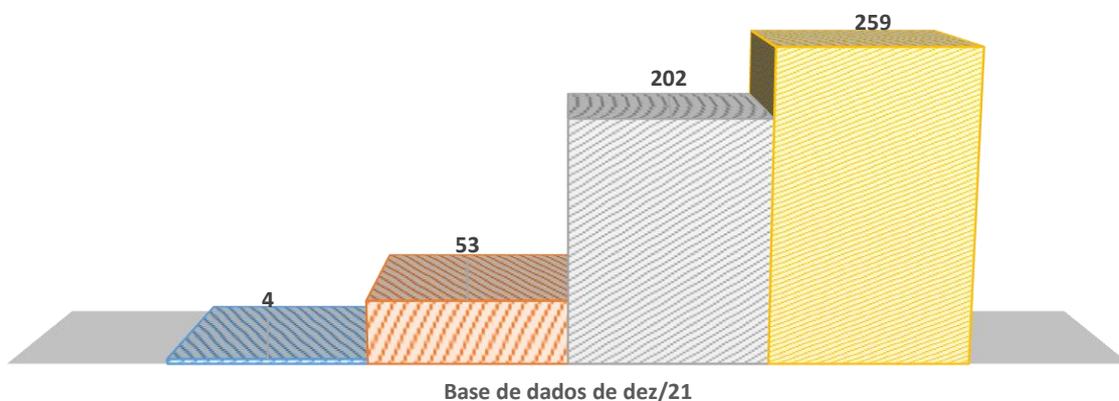


Fonte: Cecad, nov/2021.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PÚBLICO ALVO EM ACOMPANHAMENTO

■ 36 a 72 meses ■ Gestantes ■ 0 a 36 meses ■ Total acompanhado

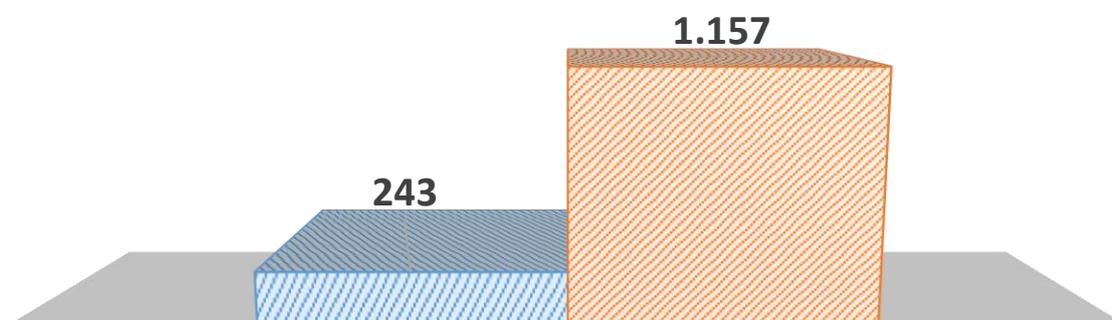


Fonte: <https://sso.cidadania.gov.br/login>

CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ

CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS BENEFICIÁRIAS DO CMIC

■ dez/20 ■ jan/22



Fonte: <https://www13.sps.ce.gov.br/cmhc/login.xhtml>

CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ACOMPANHADAS PELOS CRAS.

INDICADOR	Número de unidades onde é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos.	Número de grupos de crianças de 0 a 6 anos ativos no SCFV.	Número de crianças de 0 a 6 anos inseridas no nos grupos de SCFV.	Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral a família (PAIF) – 01/2022.
	04	11	209	5

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/grupoConsultar.php#>

GESTANTES ACOMPANHADAS PELOS CRAS.

INDICADOR	Número de grupos de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF).	Número de gestantes acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF).
	7	85

Fonte: Secretaria Municipal de Proteção Social

CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ACOMPANHADAS PELO CREAS.

INDICADOR	Número de crianças até 6 anos acompanhadas pelo serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) – 01/2022.	Número crianças de até 6 anos, vítimas de violência intrefamiliar (física ou psicológica) em 2021.	Número de crianças até 6 anos vítimas de abuso sexual em 2021.	Número de crianças até 6 anos vítimas de negligência ou abandono, em 2021.
	14	9	3	20

Fonte: RMA – Ministério da Cidadania

CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

INDICADOR	Número de crianças de até 6 anos inseridas em acolhimento institucional – 01/01/2021 a 31/12/2021
	03

Fonte: Secretaria Municipal de Proteção Social.

CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS BENEFICIÁRIAS DO BPC.

INDICADOR	Número de crianças até 6 anos recebendo o benefício de prestação continuada (BPC) - 11/2021.
	4

Fonte: RMA – Ministério da Cidadania.

2.3 DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de saúde é o gestor das políticas de saúde no âmbito municipal. Responsável por definir, gerir, promover, planejar, organizar, avaliar e controlar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos a nível municipal, em consonância com o plano de governo, plano municipal de saúde e diretrizes do SUS, por meio de programas, projetos, ações e serviços.

PROPORÇÃO DE NASCIDOS POR NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAIS

Cons Pre-Natal	2020	2021	Total
Total	742	770	1.512
Nenhuma	6	6	12
1-3 vezes	21	20	41
4-6 vezes	91	83	174
7 e +	623	660	1.283
Ignorado	1	1	2

Fonte: SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos).

CONSULTAS PRÉ-NATAIS POR IDADE DA MÃE, 2020

Cons Pre-Natal	< 14a	15-19a	20-34a	35 e+	Total
Total	1	103	540	98	742
Nenhuma	0	1	4	1	6
1-3 vezes	0	2	13	6	21
4-6 vezes	1	20	61	9	91
7 e +	0	80	461	82	623
Ignorado	0	0	1	0	1

Fonte: SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos).

CONSULTAS PRÉ-NATAIS POR IDADE DA MÃE, 2021

Cons Pre-Natal	< 14a	15-19a	20-34a	35 e+	Total
Total	2	103	550	115	770
Nenhuma	0	0	5	1	6
1-3 vezes	0	4	12	4	20
4-6 vezes	1	14	57	11	83
7 e +	1	85	476	98	660
Ignorado	0	0	0	1	1

Fonte: SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos).

CONSULTAS PRÉ-NATAIS POR ESCOLARIDADE DA MÃE, 2020

Cons Pre-Natal	N Inf	Nenhuma	01-03	04-07	08-11	12 e+	Ign	Total
Total	1	1	8	67	531	131	3	742
Nenhuma	1	0	0	0	4	1	0	6
1-3 vezes	0	0	2	2	14	3	0	21
4-6 vezes	0	0	1	12	62	16	0	91
7 e +	0	1	5	53	450	111	3	623
Ignorado	0	0	0	0	1	0	0	1

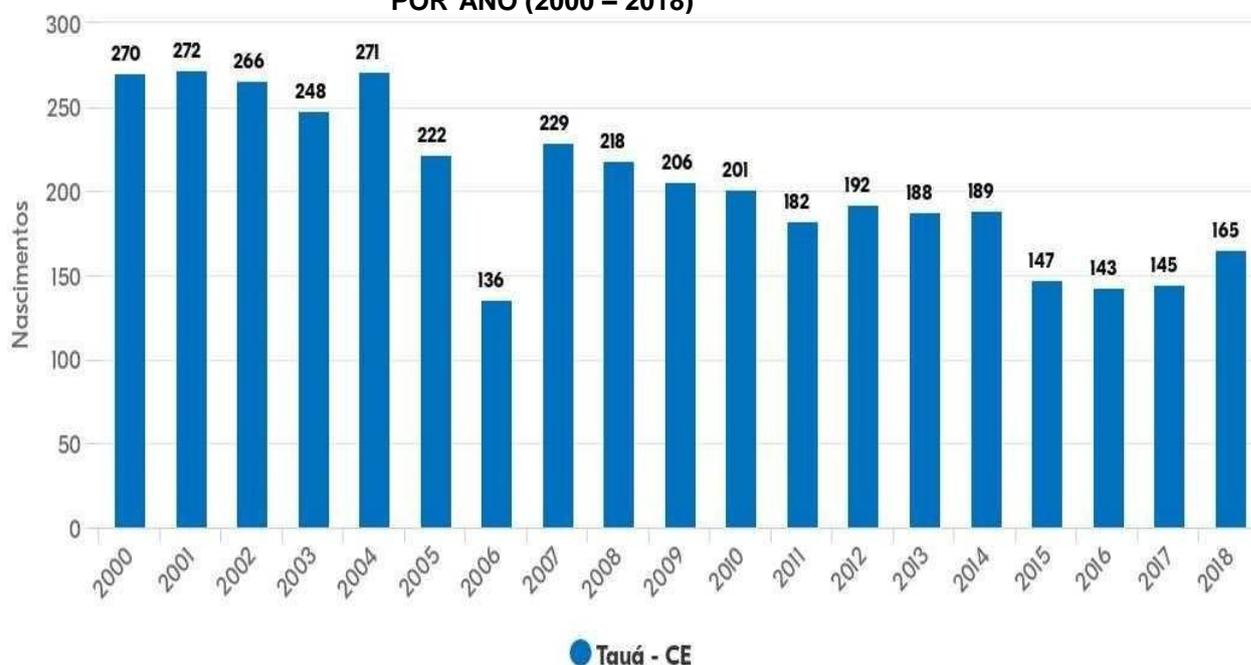
Fonte: SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos).

CONSULTAS PRÉ-NATAIS POR ESCOLARIDADE DA MÃE, 2021

Cons Pre-Natal	N Inf	Nenhuma	01-03	04-07	08-11	12 e+	Ign	Total
Total	1	2	6	67	548	144	2	770
Nenhuma	0	0	0	0	4	2	0	6
1-3 vezes	0	0	2	3	13	2	0	20
4-6 vezes	0	0	0	11	60	12	0	83
7 e +	1	2	4	53	471	127	2	660
Ignorado	0	0	0	0	0	1	0	1

Fonte: SINASC (Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos).

TOTAL DE PARTOS DE MÃES ADOLESCENTES (ATÉ 19 ANOS) POR ANO (2000 – 2018)



Ministério da Saúde - DataSUS | Organizado por Datapedia.info

Nota Técnica: Dados referentes ao Nascimento por local de residência da mãe - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

MORTALIDADE INFANTIL

Ano do Obito	Freqüência
Total	18
2020	11
2021	7

Fonte: SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade).

FAIXA ETÁRIA INFANTIL

Ano do Obito	< 7d	07-27	28d-<1	Total
Total	11	1	6	18
2020	7	0	4	11
2021	4	1	2	7

Fonte: SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade).

MORTALIDADE INFANTIL POR CAUSA BÁSICA

Causa (CID10 3D)	2020	2021	Total
Total	11	7	18
B34 Doenc p/virus de localiz NE	0	1	1
N17 Insuf renal aguda	1	0	1
P00 Fet rec-nasc afet afec mat n obr rel grav at	1	0	1
P07 Transt rel gest curt dur peso baix nasc NCOP	2	0	2
P21 Asfixia ao nascer	0	1	1
P22 Desconforto respirat do recém-nascido	1	1	2
P36 Septicemia bacter do recém-nascido	1	0	1
P39 Outr infecc especificas do periodo perinatal	1	0	1
P70 Trans transit metab carboid esp fet rec-nasc	1	0	1
Q04 Outr malformacoes congen do cerebro	0	1	1
Q23 Malformacoes congen valvas aortica e mitral	0	1	1
Q33 Malformacoes congen do pulmao	0	1	1
Q79 Malformacoes congen sist osteomuscular NCOP	0	1	1
R95 Sindr da morte subita na infancia	1	0	1
R99 Outr causas mal definidas e NE mortalidade	2	0	2

Fonte: SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade).

MORTALIDADE INFANTIL POR IDADE DA MÃE

Idade Mãe	2020	2021	Total
Total	11	7	18
N Inf	1	1	2
15-19	1	1	2
20-30	5	3	8
31-40	4	1	5
41-50	0	1	1

Fonte: SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade).

MORTALIDADE INFANTIL POR SEMANA DE GESTAÇÃO

Semanas Gestação	2020	2021	Total
Total	11	7	18
22 a 27	5	0	5
28 a 31	1	3	4
37 a 41	3	3	6
N inf	2	1	3

Fonte: SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade).

ÓBITOS INFANTIS POR PESO

Peso Nascer	2020	2021	Total
Total	11	7	18
501g a <1Kg	5	0	5
1kg a 1,4kg	1	3	4
1,5Kg a 2,4Kg	1	2	3
2,5Kg a 2,9Kg	2	0	2
3Kg a 3,9Kg	2	1	3
ignorado	0	1	1

Fonte: SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade).

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios

- Prioridade absoluta da criança como indivíduo único e sujeito de direitos;
- Respeito às diversidades;
- A criança como um ser integral;
- A garantia da prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para as crianças de zero a seis anos, e
- Garantia de atenção da família, da sociedade e do Estado.

Diretrizes Políticas

- Prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA;
- Articulação e complementação com o Plano Nacional e Estadual pela Primeira Infância;
- Perspectiva de ações ao longo de 10 anos;
- Elaboração conjunta do plano com a sociedade e as crianças, e
- Atribuição de prioridade para as regiões municipais com maior vulnerabilidade e risco social.

Diretrizes Técnicas

- **Integralidade:** o plano abrangendo todos os direitos da criança em diversos contextos;
- **Multissetorialidade:** ações realizadas de modo multissetorial e integrada;
- **Valorização:** dos processos que gerem a proteção, a promoção e a defesa da criança;
- **Valorização e qualificação dos profissionais:** especialmente aqueles que atuam diretamente com as crianças na primeira infância e suas famílias;
- **Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança:** expressa o valor, o respeito, a solidariedade e o compromisso que se dá a criança;
- **Universalidade** - todas as crianças de 0 a 6 anos devem ser alcançadas por este plano,

- **Equidade** - deve mostrar prioridade àquelas crianças em situação de vulnerabilidade social e as crianças de 0 a 3 anos (considerando que a faixa etária de 4 a 6 anos tem hoje bons índices de cobertura na educação infantil).

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Priorizar a primeira infância no município de Tauá, implementando ações significativas, de forma a impactar positivamente no desenvolvimento integral da criança.

Objetivos Específicos

- Ampliar e fortalecer as ações de políticas públicas voltadas as gestantes e às crianças de 0 – 6 anos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida do público-alvo.
- Estimular as potencialidades das crianças na primeira infância, garantindo acesso aos diferentes contextos de aprendizagem.
- Acompanhar o trabalho dos setores de saúde, educação e proteção social básica através de visitas nos espaços sociais para atender às demandas e à garantia de efetivação das propostas deste plano às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

5. EIXOS TEMÁTICOS/PROPOSTAS

5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A infância é o tempo de maior criatividade na vida de um ser humano.
Jean Piaget

De acordo com a Lei nº 13.257/2016, a primeira infância compreende aos primeiros 72 meses de vida (Art. 2º), correspondendo à Educação Infantil e ao primeiro ano do Ensino Fundamental. Desse modo, as políticas educacionais voltadas à primeira infância devem considerar a especificidade do período de transição entre uma e outra etapa da educação, observando a continuidade das políticas para crianças de 0 a 6 anos.

A responsabilidade pela oferta desses níveis de ensino em Tauá é, prioritariamente, do município, sendo também ofertada pela rede particular de ensino desde 2005, quando o processo de transição de creches da Assistência Social para Educação foi concluído no município.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Tauá, sancionado pela Lei nº 13.005/2014, estabelece na meta 01 a universalização da Educação Infantil na Pré-Escola e a ampliação da oferta de vaga em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças até 2024. A meta 04 do PME estabelece a universalização ao acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Atualmente a Educação Infantil em Tauá compreende ao atendimento em Creche (crianças de um a três anos), Pré-Escola, etapa obrigatória (crianças de quatro e cinco anos) e ao 1º ano (crianças de seis anos). Contando, o município, no final do ano de 2021, com 30 (trinta) escolas municipais de Educação Infantil, entre as quais, há 04 (quatro) Centros de Educação Infantil, que são espaços coletivos de vivência da infância em regime de tempo integral; 02 (duas) escolas particulares de Educação Infantil; 26 (vinte e seis) escolas municipais com atendimento às crianças do 1º ano, e 03 (três) escolas particulares que atendem às crianças de 1º ano. A organização da rede na sede do município englobam as escolas que atendem apenas à Educação Infantil e aos outros espaços, apenas anos iniciais. Já nos distritos, as unidades escolares compartilham os níveis de ensino.

Tais espaços contribuem para a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em ação complementar à família e à comunidade, por meio do desenvolvimento de uma proposta pedagógica que proporciona segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à adequada inserção na sociedade, à prevenção de doenças e conflitos familiares, à promoção da saúde e à proteção à infância.

Importante destacar que o município de Tauá possui uma política de ampliação do tempo escolar na rede municipal de ensino de Tauá para crianças da primeira infância. Os Centros de Educação Infantil funcionam em regime de 10h/a e estão assim identificados: CEI Prof. Maria Gomes (sede); CEI Aurélio Loiola (sede); CEI Vovô Clarinda (sede); CEI Adelaide Coutinho (Santa Teresa), e uma escola de ensino fundamental de anos iniciais com turma de 1º ano, com atendimento de 10h/a, assim identificada: EEF Josué Honório de Almeida (Santa Teresa).

A rede municipal de ensino atende a 1.109 (mil, cento e nove) matrículas em creches (1 a 3 anos); 1.203 (mil, duzentos e três) matrículas na Pré-Escola (4 e 5 anos), e 627 (seiscentos e vinte e sete) em turmas de 1º ano do Ensino Fundamental (CENSO, 2021). A rede particular atende 103 (cento e três) matrículas em creches (2 e 3 anos); 190 (cento e noventa) matrículas na Pré-Escola (4 e 5 anos), e 110 (cento e dez) em turmas de 1º ano do Ensino Fundamental (INEP, 2021).

Desse modo, 1.212 (mil, duzentos e doze) crianças de 1 a 3 anos frequentam creches; 1.393 (mil, trezentos e noventa e três) crianças de 4 e 5 anos frequentam Pré-Escola, e 737 (setecentos e trinta e sete) crianças de 6 anos estão matriculadas em turmas de 1º ano. Registra-se ainda que, nas matrículas das creches das escolas municipais, há 12 (doze) crianças com deficiência; na Pré-Escola, 27 (vinte e sete), e nas turmas de 1º ano, 19 (dezenove), entre estas, encontra-se crianças com síndrome de down, transtorno espectro autista – TEA, retardo mental, hidrocefalia, deformidade em algo não classificado, anemia por deficiência de ferro, hipóxia/isquemia cerebral, apraxia da fala, transtorno do déficit de atenção com Hiperatividade - TDAH, hidrocefalia supratentorial, deficiência auditiva, microcefalia tetraplegia (doença), paralisia cerebral, epilepsia, deficiência intelectual, deficiência motora e atraso do desenvolvimento motor, deficiência física, mielomeningocele, hidrocefalia e bexiga neurogênica. Todas as crianças demandam de Educação

Especial, por isso também são atendidas pelos professores da Sala de Recursos Multifuncionais.

A população de 0 a 6 anos em Tauá estimada pelo Observatório da Criança e Adolescente (2020) está assim distribuída: de 0 a 3 anos há 3.193 (três mil, cento e noventa e três) crianças, 4 e 5 anos há 1.609 (mil, seiscentos e nove) e crianças de 6 anos: 797 (setecentos e noventa e sete). Desse modo, a população de 0 a 6 anos compreende a 5.599 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove) crianças. Portanto, temos 3.342 (três mil, trezentos e quarenta e duas) crianças da primeira infância matriculadas em escolas, o que corresponde à 59,68% da população estimada de 0 a 6 anos. O total de matrículas em tempo integral representam 27% das matrículas realizadas em Creches; 17% das realizadas em Pré-Escolas, e 4,94% das realizadas no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Em termos de números de matrículas da Educação Infantil, comparando os anos de 2020 e 2021, nota-se um crescimento significativo na rede pública municipal, passando de 2.225 (dois mil, duzentos e vinte e cinco) para 2.312 (dois mil, trezentos e doze) matrículas, tendo configurado uma expansão significativa do atendimento para a faixa etária de 0 a 3 anos de idade (Creche), que saltou de 1.046 (mil e quarenta e seis) para 1.109 (mil, cento e nove). Já para a faixa etária de 4 e 5 anos (Pré-Escola), também houve um aumento, de 1.179 (mil, cento e setenta e nove) para 1.203 (mil, duzentos e três). Observa-se também acréscimo na matrícula de crianças no 1º ano de 551 (quinhentos e cinquenta e um) para 627 (seiscentos e vinte e sete) (INEP, 2020 e 2021).

Quanto à expansão da educação para a faixa etária de Creche (0 a 3 anos de idade), Tauá tem o desafio e a propositura de ampliar a oferta de vagas para as crianças de 0 a 3 anos por meio de uma política de priorização pautada em situações de vulnerabilidade, identificadas pelos órgãos que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Essa política de priorização está pautada na legislação nacional e municipal, em relação ao compromisso do poder público em atender às situações de vulnerabilidade e de risco social.

Quanto à universalização da Pré-Escola, a política educacional municipal realiza ações constantes, entre as quais, destacam-se: orientação às famílias sobre a obrigatoriedade da matrícula, frequência, contatos por meio de *Whatsapp*, e-mail e

outros meios digitais em uma ação conjunta entre gestores, professores, técnicos da SME, Comitê Gestor de Busca Ativa, Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e agentes comunitários de saúde.

Importante registrar que as crianças, em qualquer momento do ano letivo, têm vaga garantida na rede municipal e, uma vez matriculada, sua frequência passa a ser monitorada pela gestão da escola, e os casos de infrequência são encaminhados à célula de acompanhamento à frequência escolar e ao Núcleo de Mediação Socioescolar da Secretaria da Educação de Tauá quando configurar risco de abandono escolar. A busca ativa escolar e o permanente zelo pelo acesso e permanência da criança da faixa etária de matrícula obrigatória na educação conta, com ações intersetoriais que envolvem compartilhamento de dados eletrônicos, recenseamentos populacionais, visitas domiciliares, entre outras.

A expansão efetiva do atendimento se projeta na construção e na ampliação de prédios adequados ao atendimento da primeira infância. É importante lembrar que há prédios escolares que datam da década de 1980, sendo constante a necessidade de reformas e manutenção, aumentando o desafio em ampliar o atendimento.

A prefeitura de Tauá construiu um diagnóstico por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), que apresentou as demandas por espaços para expandir a oferta de vagas para crianças, mapeando as especificidades do atendimento educacional para a primeira infância. Atualmente está sendo realizado a destinação de terreno que comporte a construção de um centro de educação infantil para atender às crianças da comunidade quilombola, com previsão de áreas livres para o brincar seguro, a instalação de brinquedos diversos, a formação de hortas, pomares e o contato com a natureza.

A rotina pedagógica da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais está alinhado à BNCC (2017) traz os princípios curriculares na organização do trabalho com as concepções de criança e infância historicamente construídas, sendo os princípios ético, político e estético os balizadores das práticas cotidianas e das experiências que deverão promover a igualdade e o respeito à diversidade de todas as crianças.

Nesse sentido, a Proposta Pedagógica e Curricular (2012) da rede municipal de ensino encontra-se em processo inicial de revisão com o objetivo de nortear a

organização curricular para que, em conjunto com as práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano e planejadas pelo professor, possa ser vivida e ressignificada por meio de experiências significativas de promoção, da igualdade e do respeito. A revisão do referido documento trará orientações ao professor para assegurar a todas as crianças os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se) e as condições para que sejam o foco do planejamento curricular, desempenhando um papel ativo e protagonista na vivência das experiências.

Quanto à formação dos professores, tem-se o seguinte cenário: 69,4% dos docentes das Creches e 57,5% na Pré-Escola contam com formação superior de licenciatura em Pedagogia (INEP, 2020). Os mesmos também possuem momentos de formação continuada, garantidos em suas jornadas, bem como a autonomia para construir e desenvolver seu planejamento articuladamente com o projeto pedagógico de cada escola, com as demandas locais e com as Diretrizes Curriculares nacionais e municipais.

A Secretaria Municipal de Educação, para garantia da formação continuada, promove ações através do programa MAIS PAIC do governo do estado. As formações promovem a troca de experiências didáticas entre os profissionais que atuam na gestão escolar e professores regentes em sala de aula, abordando temas que vão de encontro às demandas do fazer pedagógico cotidiano. Os professores possuem acesso a cursos, rodas de conversa, seminários e webconferências que integram um conjunto de ações formativas que se desenvolvem no âmbito das unidades educacionais.

A alimentação das crianças da primeira infância atendidas na rede municipal conta hoje com um programa de alimentação escolar que garante cardápios balanceados adequados às necessidades nutricionais de cada faixa etária e às normas regulamentares acompanhado por nutricionistas. Além disso, com intuito de incentivar a presença de alimentos in natura e minimamente processados na primeira infância, os cardápios alimentares baseiam-se no consumo de duas a três vezes por semana de frutas e verduras, como: abóbora, alface, mamão, melancia, macaxeira, banana, cenoura, batata doce e outros, alimentos encontrados na agricultura familiar, que vem se destacando desde o ano de 2021, com marcos de 37%, chegando atualmente a mais de 50% de itens dentro da alimentação escolar.

PROPOSTAS

1. Ampliar a oferta de atendimento às crianças na Educação Infantil em consonância às metas e às diretrizes previstas no Plano Municipal de Educação, visando a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos e 11 meses e a ampliação da oferta para crianças de 0 a 3 anos, com especial atenção para as crianças em vulnerabilidade e risco social.

2. Elaborar um estudo e um plano de ampliação do atendimento das crianças em período integral, em médio e longo prazo, em consonância ao Plano Municipal de Educação.

3. Garantir investimento orçamentário para aquisição de brinquedos e materiais abrangendo as diversidades humanas, étnicas, raciais, culturais e etárias, em consonância às Diretrizes Curriculares nacionais e municipais.

4. Prever nos projetos pedagógicos a relação da criança com a escola, seu entorno e a cidade a partir da mobilidade urbana, dos percursos e trajetos que as crianças conhecem e da educação para o trânsito, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares nacionais e municipais.

5. Buscar estratégias de integração entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, prevendo ações de transição, acolhimento e continuidade entre essas etapas da Educação Básica.

6. Ofertar para as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (crianças público-alvo da Educação Especial) o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e de serviços especializados públicos ou conveniados.

7. Garantir a prioridade de matrícula de crianças em situações de vulnerabilidade e risco social, crianças público-alvo da Educação Especial, e demais situações previstas em normativas legais nas unidades próximas de suas residências.

8. Zelar e acompanhar a matrícula e frequência das crianças, fazendo denúncias aos órgãos competentes de acordo com normativas legais, quando se fizer necessário, para garantir o direito à educação, à segurança e à integridade da criança.

9. Garantir e manter a busca ativa de crianças em idade correspondente à Primeira Infância em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e

proteção à infância, informando que as crianças de 4 a 5 anos e 11 meses têm obrigatoriedade de matrícula e frequência na Educação Infantil.

10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

11. Fortalecer a parceria entre as secretarias de saúde e educação para atender às crianças que necessitam de cuidados intensos e constantes no período em que frequenta a escola, como no caso de medicação.

12. Fazer construções e adequar os prédios existentes, visando a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos e 11 meses e a ampliação da oferta para crianças de 0 a 3 anos.

13. Estabelecer parceria entre as secretarias de educação e cultura para levar espetáculos até as unidades educacionais e espaços comunitários, em que participem as crianças, os profissionais, as famílias e comunidade.

14. Potencializar a comunicação entre escolas e entidades que zelam pelos direitos das crianças, principalmente o Conselho Tutelar.

15. Estreitar a comunicação entre a Vara da Infância e Juventude e a Secretaria Municipal de Educação a fim de otimizar e humanizar os encaminhamentos de ordens judiciais, priorizando os direitos da criança não apenas com relação ao acesso à escola, mas também à permanência e à qualidade da educação oferecida.

16. Garantir uma política de formação permanente que promova momentos de estudos, debates, trocas de experiências, fóruns, exposições de trabalhos realizados, seminários, congressos entre os profissionais de diferentes unidades educacionais, da academia e outras instituições com foco no desenvolvimento integral da criança.

17. Adquirir utensílios, brinquedos, mobiliários, equipamentos eletrônicos e de multimídia e materiais pedagógicos que sejam adequados à faixa etária atendida, respeitando as indicações de segurança, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas regulamentares.

18. Privilegiar nos projetos arquitetônicos a destinação de área externa livre com possibilidade de formação de hortas, jardins e outras instalações que permitam que as equipes educativas criem possibilidades diversas de ações educacionais em

consonância às Diretrizes Curriculares nacionais e municipais e aos seus projetos pedagógicos.

20. Mapear e requalificar espaços de área verde nas escolas que atendem às crianças da primeira infância e em seu entorno, garantindo a segurança, o convívio com a natureza e o brincar em ambientes naturais.

21. Realizar manutenção constante nas unidades educacionais e em seu entorno quanto ao calçamento, remoção de entulho, coleta de lixo e saneamento, intensificando a comunicação entre os órgãos responsáveis.

22. Realizar manutenção constante nos prédios escolares, tais como rede hidráulica e elétrica, pisos, pintura, telhados e coberturas.

23. Estabelecer normas, procedimentos e prazos para levantamento da demanda no município da população do campo e quilombolas, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, realizando busca ativa permanente, visando o atendimento destas crianças, respeitando suas especificidades.

24. Ensejar, em colaboração com os outros entes federados, o acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação para promover a utilização pedagógica das TDICs como mais um ambiente de aprendizagem.

25. Adquirir, em colaboração com os governos federal e estadual, materiais permanentes (mobiliário, parques infantis e outros) e pedagógicos para as escolas com Educação Infantil.

26. Implantar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, brinquedotecas nas escolas que atendem à primeira infância.

27. Implantar, em colaboração com o governo federal, espaços de salas leitura/bibliotecas escolares nas escolas que atendem à primeira infância.

28. Garantir a reelaboração do currículo do município para Educação Infantil.

5.2 A CRIANÇA E A DIVERSIDADE

A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades.

Paulo Freire

A diversidade é assunto necessário tanto para a escola quanto para a comunidade, pois trata da pluralidade que envolve o indivíduo gerado pela diversidade brasileira. O trabalho com a diversidade pode favorecer a aquisição de valores e de atitudes que contribuem para a socialização de saberes e o respeito às diferenças pelas crianças.

Para que a aceitação diante do diferente seja incorporada pelas crianças, os adultos precisam demonstrar atitudes e ações que a representem a fim de transmitir exemplos saudáveis para as estas. Desse modo, é de suma importância que as crianças aprendam, desde cedo, a importância do respeito e entendam que a diversidade está em todo lugar. Parte-se do pressuposto de que diversidade é a pluralidade de realidades, a valorização do diferente, a promoção da interação social independentemente de cor, etnia, deficiência ou gênero.

Considerando que a criança deve estar inserida em uma sociedade onde haja o reconhecimento pleno dos Direitos Humanos, a vivência da inclusão, além do conhecimento das contribuições dos diferentes povos e raças para a sociedade, é preciso quebrar os estereótipos que ainda existem. Nesse contexto, devem ser proporcionados, na cidade, momentos e experiências em que as crianças convivam com pessoas com diferentes deficiências, faixas etárias, etnias e outros aspectos culturais.

Com esse propósito, a temática da diversidade será valorizada e abordada com intensidade nas redes de atendimentos à primeira infância do nosso município, levando em consideração as experiências e os conhecimentos vivenciados no cotidiano da criança tauaense. Essa temática será intensificada através do brincar, pois acreditamos que, a partir dessa metodologia, as diferentes culturas passam a ser melhores compreendidas e integradas na linguagem da criança, já que é por meio da brincadeira que a criança se desenvolve integralmente, e a cultura se torna viva nas canções, nas brincadeiras, nos jogos, nas danças e nas produções artísticas.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), por exemplo, a partir do ano de 2004, passou a desenvolver um programa específico em atendimento à Lei nº 10.639/03, que vem sendo revitalizado por meio do Projeto *Por uma infância sem*

racismo. No calendário letivo, datas importantes são trabalhadas na rotina pedagógica das crianças, a saber: o 21 de março, Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial; o dia 13 de maio, Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo, e o 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Os projetos pedagógicos das escolas municipais já abordam a temática do respeito à diversidade, possibilitando, assim, que a comunidade escolar conviva e valorize novas possibilidades identitárias. A formação permanente dos profissionais também subsidia a escolha de materiais pedagógicos de maneira mais crítica e adequada, ou seja, que abordem diversas temáticas de Direitos Humanos, respeitando todas as culturas.

No entanto, para que seja possível viabilizar práticas pedagógicas cada vez mais inclusivas, é fundamental que os profissionais que atuam diretamente com a primeira infância tenham suporte em sua formação para que possam promover atitudes democráticas e, assim, enriquecer as experiências por meio de relações e interações atravessadas pela valorização da diversidade.

Vale salientar que a criança imersa na sociedade circula por diferentes espaços institucionalizados na cidade, e os modos como estes lugares estão organizados e recebem os sujeitos, revelam as concepções sobre como acolhem as diferenças culturais familiares, as histórias pessoais e singularidades dos sujeitos, que precisam ser reconhecidas e consideradas pelas políticas públicas.

As temáticas de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual também deve ser considerada na elaboração de políticas voltadas para a primeira infância, visto que estas são questões enfrentadas por muitas crianças que não se “enquadram” nos estereótipos culturalmente criados e impostos pela sociedade patriarcal, cisnormativa e heteronormativa em que estão inseridas, ocasionando situações de discriminação, intolerância e preconceito para com estas crianças. Somente com um olhar sensível para estas realidades será possível alinhar-se ao princípio do artigo 5º da constituição federal de 1988 – CF/88 de que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (BRASIL, 1988).

Vale destacar que o município de Tauá possui uma comunidade autorreconhecida e certificada pela Fundação Cultural Palmares como remanescente das comunidades dos quilombos por meio do processo nº 01420.001848/2006-71, através da portaria nº 29, de 12 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da

União em 13 de dezembro do corrente ano, sendo a única da Bacia do Alto Jaguaribe que fica localizada na zona urbana de um município. Neste referido espaço, a criança quilombola tem a oportunidade de vivenciar experiências a partir de valores culturais que demarcam a tradição histórica desse povo.

Essa comunidade fica localizada no bairro Aldeota e seus moradores possuem, na maioria, o mesmo grau de parentesco, tendo como crença religiosa o catolicismo, entre outras. Todo ano, no bairro, comemora-se a realização de festas tradicionais católicas que também estão atreladas à cultura tradicional, sendo elas: Festa de Nossa Senhora de Fátima, São João e semana Consciência Negra.

Desse modo, considerar a diversidade é pensar na singularidade dos sujeitos presentes numa sociedade que é plural, e isso demanda uma série de políticas públicas que acolha a todos em suas diferenças e necessidades.

PROPOSTAS

1. Promover cursos/oficinas para gestores, professores e outros profissionais que atuam na primeira infância sobre a diversidade étnico-racial e a promoção da igualdade.

2. Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para escolas de Educação Infantil e equipamentos, incluindo bonecas de diferentes etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade sem discriminação de etnia ou cor.

3. Adquirir para os diferentes equipamentos urbanos, com ênfase na política educacional, livros infantis com personagens negros, quilombolas, indígenas e com deficiência.

4. Implementar nas escolas que atendem à primeira infância uma decoração que contemple a pluralidade étnica tauaense.

5. Contemplar nos projetos pedagógicos das escolas a questão da diversidade e, assim, proporcionar atividades nas quais as crianças possam identificar as diferentes especificidades dos grupos étnicos e povos (negros, indígenas, quilombolas, ciganos, imigrantes, refugiados, deficientes, por exemplo) conhecendo, valorizando e resgatando as diferentes culturas.

6. Promover acessibilidade e segurança nos parques públicos da cidade e das escolas de forma que sejam acessíveis e seguros as crianças, com ou sem deficiência.

7. Atender em suas especificidades e de forma inclusiva às crianças e suas famílias em todos os espaços de atendimento público e privado.

8. Implantar a Mostra de Trabalhos "Relações étnico-raciais: compartilhando práticas", para apresentar os projetos desenvolvidos nas escolas sobre o tema, incentivando a participação das demais políticas, divulgando amplamente para a comunidade em geral.

9. Promover ações formativas que ajudem os profissionais que atuam com a primeira infância a terem um olhar mais crítico frente à aquisição de brinquedos, livros, fantasias, recursos audiovisuais, entre outros materiais e recursos que assegurem a representatividade da criança negra, quilombola, indígena e com deficiência.

10. Estabelecer parceria e ampliar ações formativas para professores e gestores escolares em relação ao trabalho com as crianças público-alvo da Educação Especial e às questões étnico-raciais, abordando o tema "preconceito".

11. Ampliar o cardápio alimentação escolar com alimentos e receitas que contemplem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares regionais, obedecendo às normas de aquisição de gêneros alimentícios, especificadas na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

12. Oferecer, nos espaços das Escolas e Centros de Educação Infantil (CEI), estudos, debates e pesquisas com a participação da comunidade sobre a diversidade e promoção da igualdade.

13. Oferecer formação para servidores públicos em geral, e especialmente servidores e profissionais das áreas da educação e assistência social, para o atendimento, com recursos de acessibilidade, quando necessário, de comunidades tradicionais com informações pertinentes sobre como atender às crianças ciganas, filhos de circenses, refugiadas, entre outros.

14. Realizar parcerias com institutos, órgãos, grupos e movimentos sociais que desenvolvem ações voltadas à promoção dos Direitos Humanos com respeito à diversidade para ampliar a formação dos profissionais que atuam com a primeira infância.

15. Fortalecer a participação familiar e comunitária a partir dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), trabalhando temas de empatia, respeito, valores morais e comunicação com o intuito de proporcionar reflexões e aprendizados entre cuidador, crianças e demais participantes.

16. Ofertar, nos Centros de Referência da Assistência Social, estudos e debates com a participação da comunidade, crianças e suas famílias sobre diversidade e promoção de igualdade.

17. Buscar parceria com a Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer para propiciarmos eventos com apresentações, atividades artísticas e culturais que resgatem as memórias das diferentes etnias e culturas através de histórias, palestras, peças teatrais, oficinas, dentre outros.

18. Fortalecer e otimizar parcerias entre Atenção Primária em Saúde (ESFs) e a Atenção Secundária (CAPS II e Policlínica) para ampliação de escuta de crianças e suas famílias com transtornos psicológicos e mentais.

19. Revitalizar o projeto *Por uma infância sem racismo*, com objetivo de garantir uma educação que supere o racismo e as desigualdades.

20. Promover ações afirmativas de promoção da igualdade de gênero e respeito a diversidade sexual de modo a assegurar que essas temáticas sejam trabalhadas por parte da Secretaria Municipal da Educação nas escolas que atendam à primeira infância e em espaços vinculados às secretarias municipais de proteção social, cultura e saúde.

21. Assegurar o reconhecimento da identidade de gênero para crianças em diálogo com seus responsáveis, no atendimento socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Resolução Conjunta nº 01/2018, do Ministério do Desenvolvimento Social/Conselho Nacional de Assistência Social.

5.3 EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Uma pessoa inteligente resolve um problema, um sábio o previne.

Albert Einstein

Nas crianças, o índice de morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes são referentes a trânsito, choques, envenenamento, afogamento, quedas, engasgamento, queimaduras, entre outros, além de serem as principais causas de letalidade em crianças a partir de um ano de idade no Brasil, gerando consequências emocionais, sociais e financeiras à família e à sociedade, configurando-se um grande problema em saúde pública.

Grande parte dos acidentes acontece devido a algumas circunstâncias nas quais as crianças na primeira infância estão inseridas, o que as tornam mais vulneráveis, decorrente da sua imaturidade, curiosidade, integridade física e do ambiente em que estão expostas.

Nesse cenário, a vigilância, a atenção e a supervisão constantes são fundamentais no decorrer do desenvolvimento da criança, visto que os acidentes por causas externas, em sua grande maioria, podem ser evitáveis com medidas simples. Com isso, é relevante que o adulto cuidador esteja atento para os possíveis riscos que estão em volta da criança e se conscientizar de que a principal forma de evitar acidentes é a prevenção.

Todavia, é importante que o cidadão tauaense assuma o compromisso de proteger nossas crianças de acidentes, cooperando para a construção de entornos seguros e saudáveis para que elas cresçam num ambiente familiar e comunitário que as proteja e garanta sua segurança.

Para consolidar a atenção à saúde da criança, é notório a necessidade de investimento na prevenção de acidentes na primeira infância do nosso município. Portanto, investir nesses meios preventivos constitui-se como uma das ações a serem contempladas no município de Tauá através de práticas voltadas à prevenção nos lares, ao apoio às famílias, à saúde na escola e à qualificação de profissionais.

PROPOSTAS

1. Garantir Educação Permanente direcionadas a profissionais da saúde para serem multiplicadores de informação e cuidado sobre a prevenção de acidentes e primeiros socorros com apoio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Corpo de Bombeiros, onde os profissionais de saúde possam realizar a mesma qualificação nas escolas com educadores, educandos e familiares (pais, mães e cuidadores).

2. Desenvolver trabalho intersetorial de prevenção de acidentes mais comuns na primeira infância e primeiros socorros por meio de palestras, rodas de conversa, oficinas e outras atividades com a comunidade.

3. Orientar a adequação com relação aos espaços físicos e equipamentos destinados às crianças em creches, escola, casa de acolhimento e outros serviços, que possam oferecer risco à saúde da criança.

4. Realizar campanhas publicitárias e panfletagens educativas em pontos estratégicos da nossa cidade como meio de propagar orientações e informações sobre a prevenção de acidentes na primeira infância, com intuito de minimizar a incidência de acidentes e eventuais danos à saúde da criança.

5. Buscar parceria com a Autarquia Municipal de Trânsito para o desenvolvimento de ações práticas em frente às escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental 1, com o propósito de conscientizar as crianças de 4 – 6 anos, a conhecer e respeitar a faixa e o semáforo para pedestres.

6. Firmar parceria entre CRAS e Corpo de Bombeiros para atuações práticas com crianças de 4 – 6 anos e suas famílias, visando a prevenção de acidentes domésticos.

7. Implantar o Projeto de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes domésticos nas escolas, creches e casa de acolhimento através de oficinas com professores, pais e cuidadores, abordando ações básicas nas seguintes situações: engasgo, choque elétrico, convulsão, queimaduras, corpo estranho na cavidade oral, nasal e conduto auditivo, dentre outras.

8. Implantar o Projeto de Prevenção de Acidentes de Trânsito nas escolas e creches do município com ações direcionadas aos pais, professores e alunos, visando a educação no trânsito desde a primeira infância.

5.4 DO DIREITO DE BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS.

A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras. Os quais deverão estar dirigidos para educação, sociedade, e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício desse direito (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, princípio VII, 20 de Novembro de 1959).

O brincar é uma rica fonte de comunicação e socialização. É onde a criança expressa seus anseios, exercita a imaginação criativa, cria situações, formula estratégias e desenvolve aspectos cognitivos e competências importantes que são aprendidos.

O ato de brincar oferece à criança oportunidades de desenvolver experiências que vão para a vida toda. O que você lembra da sua infância? O que mais gostava de fazer? Quais eram os espaços/lugares preferidos para brincar? Os anos podem passar, mas algumas recordações ficam gravadas na nossa memória e marcam nossa vida.

Nesse sentido, é pertinente refletirmos sobre o que você, enquanto pai, mãe e/ou cuidador, tem feito ou vem fazendo para que alguns marcos/feitos sejam considerados como lembranças significativas na primeira infância do seu filho(a). As boas lembranças serão inesquecíveis tanto para os pais/cuidador quanto para as crianças.

A partir do poema “Infância” de Carlos Drummond de Andrade, reforçamos sobre a relevância das boas memórias afetivas.

Meu pai montava a cavalo, ia para o campo.
Minha mãe ficava sentada cosendo.
Meu irmão pequeno dormia.
Eu sozinho menino entre mangueiras
lia a história de Robinson Crusóé,
comprida história que não acaba mais.
No meio-dia branco de luz uma voz que aprendeu
a ninar nos longes da senzala – e nunca se esqueceu
chamava para o café.
Café preto que nem a preta velha
café gostoso
café bom.
Minha mãe ficava sentada cosendo
olhando para mim:
– Psiu... Não acorde o menino.
Para o berço onde pousou um mosquito.
E dava um suspiro... que fundo!
Lá longe meu pai campeava
no mato sem fim da fazenda.
E eu não sabia que minha história
era mais bonita que a de Robinson Crusóé.

O poema retrata as boas lembranças do cotidiano do poeta em seu tempo de infância, apesar de uma vida simples e monótona, ele se considera feliz e guarda isso no coração com muita satisfação. Tudo isso nos leva a refletir quem por mais simples que seja a vida de uma criança, são as pequenas coisas que fazem a diferença.

À vista disso, diante de um mundo cada vez mais dominado pela tecnologia, chamamos atenção para a valorização de mais momentos em família, de espaços de brincadeiras que resgatem valores e tradições de outras gerações e de enaltecimento de vínculos afetivos, pois estudos comprovam que o fortalecimento desses vínculos é ingrediente fundamental para o desenvolvimento das crianças.

O direito ao brincar constitui-se como algumas das garantias asseguradas pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). Essa lei traz avanços importantes na proteção dos direitos da criança e aproxima as políticas públicas para essa faixa etária. Nesse intuito de também colaborarmos com o marco legal, estruturamos nosso plano para um olhar sobre os espaços e oportunidades que estão sendo dadas às crianças na primeira infância para que seus direitos e deveres sejam assegurados na nossa cidade.

Em consonância com o que está previsto na referida lei, Tauá visa privilegiar, e qualificar essa política pública. Dar-se-á créditos ao que está previsto no artigo 4º:

As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I – atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadão;

...

IV – reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança.

É evidente que o brincar tornou-se um direito das crianças, e esse direito está assegurado por leis. A princípio, com esse plano, janelas de oportunidades serão viabilizadas para as crianças na primeira infância do nosso município.

PROPOSTAS

1. Implantar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), brinquedotecas ou espaços lúdicos para as crianças na primeira infância.

2. Garantir o planejamento de atividades/ações que promovam a criatividade, a imaginação, o brincar e a vivência artística nas instituições que atendem diretamente às crianças na primeira infância, organizando também espaços para exposições e instalações das produções infantis diversas.

3. Potencializar as ações na "Semana do Brincar" nas escolas e demais instituições que atendem às crianças na primeira infância.

4. Criar oficinas itinerantes para a troca, fabricação e conserto de brinquedos de crianças na primeira infância.

5. Implantar brinquedos adaptados em parques, praças e escolas públicas, criando espaços interativos que possibilitem o brincar criativo através do movimento, das expressões e dos desejos.

6. Garantir que os espaços físicos das escolas de Educação Infantil sejam adequados para o brincar, explorando o lúdico, a criatividade, o contato com a natureza e com a imaginação para qualificar o atendimento às crianças na primeira infância.

7. Realizar campanhas de informação e sensibilização sobre o direito e a importância tanto do brincar como da utilização dos espaços de brincar pelas crianças na primeira infância.

8. Revitalizar o Espaço Referência do Brincar – Brinquedoteca de Tauá, que é um espaço de referência do brincar, um laboratório de ensino-aprendizagem que busca garantir o “direito de brincar” para crianças, respeitando sua individualidade de criar e aprender, e tem acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico e prazeroso.

9. Fomentar ações de apoio às famílias no que se refere aos cuidados na primeiríssima infância (0 – 3 anos) e na primeira infância (0 – 6 anos), conscientizando-as sobre a importância de uma maior atenção para essas faixas etárias como forma de estímulos para contribuição do desenvolvimento das potencialidades das crianças através do brincar.

10. Efetivar a brinquedoCRAS com a finalidade de promover entretenimento às crianças por meio de brinquedos e brincadeiras lúdicas.

11. Proporcionar vivências e/ou oficinas de construção de brinquedos recicláveis com crianças na primeira infância.

12. Publicizar nas redes sociais por meio do Instagram: Primeira Infância no SUAS, conteúdos abordando temas relacionados à primeira infância, tais como: a importância do brincar com as crianças, dicas de brincadeiras e brinquedos que potencializam o desenvolvimento infantil.

5.5 A CRIANÇA E O ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

As crianças extrapolam os limites destes espaços que lhes são concedidos, brincando com os equipamentos urbanos, por meio de sua inerente ludicidade, fazendo da cidade o seu próprio brinquedo. Os arbustos, as pedras, as árvores, o rio, os pássaros, entre outros, são elementos que passam desavisados aos olhos do adulto, mas fazem parte dos elementos essenciais dos caminhos das crianças (PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, 2020, p. 111).

No intuito de valorizar o plano municipal, percebemos a importância de promover ações significativas e de respeito ao espaço público como um espaço de aprendizagem. Nesse sentido, pensamos nos espaços da nossa cidade sob a perspectiva da primeira infância. Tendo em vista que o bem-estar da criança também depende de um ambiente saudável e acolhedor, a garantia de muitos dos seus direitos está associada à harmonização desses espaços.

A qualidade do ambiente pode impactar no desenvolvimento das crianças na primeira infância. Nesse contexto, as cidades precisam ser também estudadas para as crianças, pois as mesmas estão em constante contato com o espaço urbano, tendo em vista que esses espaços são espaços de apropriação de saberes, onde oportuniza as crianças o contato com a natureza, com a variedade de texturas e cores, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades físicas, motoras e socioafetivas através do brincar livre.

Nessa perspectiva, diante de nossos estudos para a construção do plano municipal da nossa cidade, foram levantadas algumas indagações: como Tauá tem acolhido as crianças? Como a Semana do Brincar é trabalhada no nosso município? Quais os espaços públicos oferecidos na cidade para o lazer das crianças?

Refletindo nas perguntas acima, nosso intuito é ir ao encontro do que é assegurado na garantia de direitos das crianças e dos adolescente, no Artigo 227º da Constituição Federal, onde estabelece que

A família, a sociedade e o Estado devem assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e a comunitária, para que esses tenham condições de um pleno desenvolvimento físico, mental, espiritual e social.

Nesse sentido, as propostas aqui apresentadas estão voltadas para um olhar de transformação dos espaços públicos em lugares de brincar, de curtir, de conhecimentos sobre o lugar onde vive, de construção de histórias, de interações sociais em contato com as diversidades e com a formação cidadã.

Diante do trabalho realizado com crianças de 4 a 6 anos de idade da nossa cidade, foi possível perceber, a partir dos depoimentos, que a vivência das mesmas desperta reflexões sobre o brincar nos espaços urbanos, sobre o que mais gostam de fazer na sua cidade, sobre o que gostaria que tivesse na sua cidade, sobre o que gostaria de fazer nas férias e sobre o protagonismo infantil enquanto prefeito(a) dessa cidade.

Compreendendo a criança como sujeito ativo de direitos e que a qualidade do ambiente está interligada à qualidade de vida, ponderamos um planejamento estratégico para que nossa Tauá seja cada vez mais amiga da criança. Portanto, entre as propostas da nossa cidade para garantir um ambiente com qualidade de vida para as crianças nessa faixa etária, estão:

PROPOSTAS

1. Elaborar projetos arquitetônicos para equipamentos públicos de Educação Infantil e para adequação dos já existentes que contemplem as especificidades da faixa etária das crianças a serem atendidas com: adequação de tamanho, altura e acessibilidade de suas instalações, especialmente no que se refere aos brinquedos de parque, muros, janelas, adequação de sanitários, pias em quantidades suficientes e distribuídos nos vários espaços das unidades, conforme a faixa etária e a quantidade de crianças a serem atendidas.

2. Na área interna, prever espaço amplo e adequado para a instalação de cozinha e refeitório a fim de elaborar e servir variadas refeições durante o atendimento em período integral.

3. Na área externa, destinar espaços amplos, arborizados para garantir o brincar das crianças e a convivência com a natureza.

4. Publicizar padrões de infraestrutura e diretrizes arquitetônicas que fundamentam a elaboração dos projetos de novos equipamentos, considerando a especificidade da infância, o direito ao brincar de todas as crianças e a necessidade de conviver com a natureza, de banheiros com chuveiros e trocadores próximos e/ou anexos às salas de referência das turmas de crianças, pias e bebedouros na altura adequada.

5. Implementar oficinas e/ou serviços às crianças de 0-6 anos nas brinquedopraças, oportunizando-as experiências lúdicas e prazerosas durante o tempo de permanência no espaço.

6. Proporcionar palestras ambientais sobre assuntos relacionados às boas práticas ambientais.

5.6 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da criança, estabelecida pela Portaria GM/MS nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, abrange o cuidado da criança sob uma ótica integral, e reúne ações de atenção, promoção e prevenção em saúde em sete eixos estratégicos, de maneira transversal nos diferentes níveis de atenção. (POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA).

O Sistema Único de Saúde, que é considerado um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde de 1990, fortalecendo o conceito ampliado de saúde nas três esferas de gestão federal, estadual e municipal. O mesmo passa a ser um direito de todos os brasileiros, visando a prevenção e a promoção da saúde desde a gestação a todas as etapas da vida humana.

O Sistema Único de Saúde de Tauá conta com uma ampla rede de serviços voltadas para assegurar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a níveis primário, secundário e terciário, garantidos por meio das 25 Equipes de Saúde da Família (ESF), com médico generalista, enfermeiro, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde (ACS) e Equipe de Saúde Bucal (dentista, técnico e auxiliar de saúde bucal). Além de um médico ginecologista e equipes multiprofissionais para apoio às ESF, compostas por fisioterapeutas, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogos, assistentes sociais e educadores físicos.

Contando com apoio da policlínica com especialidades diversificadas, dentre elas, pediatria e Núcleo de Estimulação Precoce (NEP) composto por uma equipe multiprofissional psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e nutricionista, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-II), Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), Unidade de Pronto-Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e Hospital e Maternidade Dr. Alberto Feitosa Lima, que conta com o Programa da Rede Cegonha.

O estado do Ceará, através do projeto *Nascer no Ceará*, vem fortalecendo a linha de cuidado materno-infantil por meio da melhoria da qualidade assistencial no pré-natal das gestantes de alto risco, parto seguro e humanizado, apoio ao recém-nascido, além de ofertar planejamento sexual e reprodutivo para mulheres com gestação de alto risco.

Um dos indicadores mais sensíveis à condição de vida de uma sociedade, que reflete a situação de saúde do segmento mais vulnerável, é a mortalidade infantil. Muitos desses óbitos infantis, daqueles que são os menores de 1 ano de idade, são decorrentes de causas evitáveis. Dentre as principais causas, estão a falta de assistência e de instrução às gestantes, ausência de acompanhamento médico, deficiência na assistência hospitalar, desnutrição, déficit nos serviços de saneamento ambiental, entre outros.

Na Rede Materno-infantil, o município de Tauá aderiu a linha de *cuidado Nascer no Ceará*, que garante assistência à saúde desde ao planejamento familiar com ações voltadas à promoção da saúde, à assistência pré-natal, ao parto, ao puerpério e ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças até o segundo ano de vida, utilizando a estratificação de risco para estabelecimento de critérios para

garantir o cuidado as crianças com maior probabilidade de adoecer e morrer, avaliadas de forma contínua e dinâmica pela Estratégia Saúde da Família, visando a assistência integral à saúde com apoio da Rede de Atenção à Saúde Secundária e Terciária.

A Rede Cegonha é uma das estratégias do Ministério da Saúde que busca implementar uma rede de cuidados para assegurar as mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar a criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudável, trazendo uma nova cultura de cuidados da mulher e da criança. O município de Tauá implantou e vem desenvolvendo a implementação da Rede Cegonha com ações e estratégias propostas pelas diretrizes da rede materno-infantil no país.

Fortalecendo a Rede Cegonha, o município desenvolve o Projeto *Amigas do Parto & Bebê Saudável*, realizado nas Estratégias Saúde da Família, tendo como objetivo garantir o acesso à gestante a um acompanhamento do pré-natal com excelência, dando suporte no que for necessário.

Durante o acompanhamento do pré-natal, estimula-se a formação de grupos de apoio à gestante com a participação dos familiares, inclusive grupos de sala de espera. Nos atendimentos individuais, é importante que se converse com a gestante e sua rede de apoio familiar a respeito da intenção de amamentar, orientando-os sobre vantagens da amamentação, tempo ideal de aleitamento materno, consequências do desmame precoce, produção do leite e manutenção da lactação, amamentação precoce ainda na sala de parto, técnica adequada de amamentação, problemas e dificuldades, direitos da mãe, do pai e da criança, além de estimular o parto normal.

O fortalecimento de vínculos desde a gestação é fundamental para o desenvolvimento infantil na primeira infância. Estudos nos mostram que esses laços afetivos são estimulados pela mãe através do contato com o feto por meio do toque na barriga e da fala com palavras de carinho e afeto.

O aleitamento materno é outra prática com muitas evidências de fortalecimentos de vínculos afetivos entre mãe e bebê. É a mais sábia estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para a criança, constituindo-se a mais sensível, econômica e eficaz intervenção para redução da morbimortalidade infantil. Sendo assim, várias ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno

vêm sendo intensificadas nas ESF e Hospital e Maternidade Dr. Alberto Feitosa Lima com intuito de contribuir para a melhoria da saúde da mãe e do bebê.

Se a manutenção do aleitamento materno é vital, a introdução de alimentos seguros, acessíveis e culturalmente aceitos na dieta da criança, em época oportuna e de forma adequada, é de notória importância para o desenvolvimento sustentável e equitativo de uma nação para a promoção da alimentação saudável em consonância com os direitos humanos fundamentais e para a prevenção de distúrbios nutricionais de grande impacto em saúde pública. Porém, a implementação das ações de proteção e a promoção do aleitamento materno e da adequada alimentação complementar dependem de esforços coletivos intersetoriais e constituem em um enorme desafio para o sistema de saúde, numa perspectiva de abordagem integral e humanizada (BRASIL, 2015).

O município de Tauá, pensando na saúde das crianças, traça metas que, transformadas em práticas, favorecem uma saúde de qualidade.

PROPOSTAS

1. Realizar a Semana do Bebê, selando compromisso de inclusão na agenda do nosso município, promovendo as seguintes ações:

- Abertura da semana do bebê com a presença da prefeita municipal, vice-prefeita, secretário municipal de saúde para escolha da prefeita mirim, sendo eleita, a primeira criança que nasceu no dia da abertura da semana do bebê, no hospital e maternidade regional dr. Alberto Feitosa Lima.
- Intensificação da puericultura em cada equipe de saúde da família.
- Roda de conversa sobre orientação de aleitamento exclusivo até 06 meses.
- Roda de conversa de alimentação saudável na infância com os nutricionistas da equipe multiprofissional.
- Roda de conversa sobre desenvolvimento infantil com a fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, enfermeiros.
- Atualização da caderneta de vacina em todas as equipes de saúde da família.
- Busca ativa de faltosos a vacinação.

- Direitos das crianças e os cuidados com o bebê.
- Realização da oficina de *shantala*.
- Oficina de primeiros socorros.
- Avaliação do desenvolvimento psicomotor.
- Realização de avaliação odontológica com orientações de como cuidar dos primeiros dentes e garantir a saúde bucal do bebê.
- Entrega de kit de cuidados com o bebê.

2. Intensificar ações do Programa *Crescer Saudável* vinculado ao programa saúde na escola, cujo objetivo é de realizar o acompanhamento nutricional e a pesquisa de consumo alimentar (prevenção à obesidade infantil, promoção da alimentação saudável com os pais das crianças e atualização vacinal) de crianças de 0 a 10 anos.

3. Fortalecer as ações do Programa *Amigas do Parto e Bebê Saudável*, visando preparar a gestante para uma gravidez saudável, um parto com menos risco para a mãe e o bebê, um pós-parto com recuperação imediata e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento do bebê no primeiro ano de vida.

4. Ampliar ações do Programa *Vidas Preservadas* de forma habitual, contínua e intersetorial com capacitações aos profissionais da rede (saúde, educação e assistência) sobre saúde mental e prevenção ao suicídio.

5. Formar Grupos de Saúde Mental nas Escolas (GSME) municipais e estaduais, com participação de profissionais, protagonistas juvenis e atividades diversificadas, tais como: teatro, músicas (musicoterapia) e rodas de conversas permanente.

6. Realizar oficinas e/ou rodas de conversas sobre a prevenção ao uso de drogas e violências/promoção cultura de paz e saúde mental.

7. Dar continuidade ao Projeto *Arte Materna*, fortalecendo vínculos familiares e estimulando o cuidado com a saúde da mãe e do bebê, desenvolvendo atividades através de um espaço de escuta e convivência social onde possam compartilhar suas vivências e sentimentos em relação à gestação.

8. Promover formação continuada com a rede intersetorial de profissionais e adolescentes sobre os 4 Eixos de Mobilização Preventiva (EIMOP) para otimização das ações de educação permanente em saúde com ênfase na prevenção ao suicídio e valorização da vida.

9. Realizar avaliação e atendimento odontológico em todas as gestantes e nas crianças de 0 a 6 anos , com orientações de como realizar a higiene bucal em casa fase de formação dos dentes.

10. Realizar campanhas nacionais de vacinação, conforme calendário do Ministério da Saúde e municipal para verificação da situação vacinal de crianças e adolescentes.

11. Realizar oficinas de alimentação saudável nas escolas, creches e casa de acolhimento.

5.7 ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS

Artigo 226 – A família, a base da sociedade, tem especial proteção do Estado. Está explicitado no inciso 8º: O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Constituição Federal (1988),

O reconhecimento da Assistência Social enquanto política pública foi através da Constituição Federal de 1988, sendo regulamentada através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742/1993, colocando-a como direito do cidadão e dever do Estado, além de garantir a universalização dos direitos sociais, conforme seu artigo 1º:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

No artigo 2º da LOAS, a Assistência Social tem como objetivos:

- I a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) vem superar a visão dos programas caritativos, opondo-se à ideia do assistencialismo e promovendo no cidadão enquanto sujeito de direito, redesenhando a política através da formulação de um plano e de um sistema que possa dar resultados de impacto de qualidade de vida da população dando espaço também para a participação social.

Com a formulação do Plano Nacional da Assistência Social – PNAS, instituído pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, se desenvolveu o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que surgiu para materializar a LOAS, estabelecendo meios e instrumentos para a efetivação das políticas de assistência social, consagrando os direitos de cidadania e inclusão social.

No que se refere ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS, este organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos Indicadores de Proteção Social.

O foco direcionado na matricialidade das famílias e da proteção de crianças e adolescentes como prioridade de atendimento no Brasil se deu de forma gradual, se fortalecendo principalmente com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que se constitui um marco que disciplinou os novos direitos, revogando o antigo Código de Menores, estabelecendo os direitos da criança e do adolescente no Brasil.

Até meados do século XX, a sociedade brasileira tratava a questão da infância e da adolescência com dois olhares: às crianças, por uma questão caritativa de cunho religioso e filantrópico amparada pelo Código de Menores e pelo princípio da doutrina da situação irregular.

Foi em 1990 que o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), alterando a visão sobre a criança e o adolescente, reconhecendo a condição peculiar de desenvolvimento à infância e à adolescência como parte integrante da família e sujeito de direitos.

No campo da atenção às famílias com crianças na primeira infância, a atuação do SUAS vem por meio de ofertas na Proteção Social Básica (PSB), nos Centros de referência da assistência social (CRAS), na Proteção Social Especial (PSE), nos centros de referência especializados da Assistência social (CREAS). Tais equipamentos possuem como premissa a atuação integrada com os demais serviços, programas e ações socioassistenciais, além da oferta intersetorial presente no território geográfico que atua.

Nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) se desenvolvem o PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso aos direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Outro importante serviço desenvolvido nesse espaço é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionado para grupos específicos, dentre eles, crianças de 0 a 6 anos.

Nos espaços dos CRAS, é também desenvolvido o Programa Criança Feliz (PCF), instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância, que constitui como público prioritário gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. O eixo central de atuação do programa são as visitas domiciliares, que tem a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas.

O Programa *Criança Feliz* foi instituído pelo governo federal em 2017 para atuar de forma intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Tauá acompanha hoje 259 crianças, sendo 202 de zero a 36 meses, 04 crianças de 37-72 meses beneficiárias do benefício Prestação Continuada (BPC). O programa

acompanha ainda um total de 53 gestantes, tendo uma supervisora e 13 visitadoras que trabalham em cinco territórios geográficos, sendo quatro na sede e um território na zona rural.

Na integração com o SUAS e nas atividades desenvolvidas pelo programa, as visitas domiciliares potencializam a perspectiva preventiva e a proteção proativa no âmbito da proteção social. Além disso, integram o componente das visitas domiciliares as outras ações complementares que dizem respeito à viabilização da participação das famílias em outras ações do SUAS, da saúde, da educação, entre outras políticas, em acordo com suas necessidades com o fim de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

No município de Tauá, a Política de Assistência social trabalha em consonância com Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), onde avaliam e monitoram as ações dessa política pública. Atualmente a pasta que coordena os serviços da assistência social se denomina de Secretaria de Proteção Social, Direitos Humanos e Cidadania, onde, na sua estrutura, funciona a coordenação dos serviços de acordo com a Política nacional por nível de complexidade, ou seja, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

No que se refere ao serviço de Proteção Social Básica, existem no município 4 CRAS, três estão situados na sede do município e um na zona rural. As ações junto ao público da primeira infância são trabalhadas em conjunto com dois programas importantes, o Programa *Criança Feliz* e o Programa *Mais Infância Ceará*.

O estado do Ceará também atua com ações voltadas para a primeira infância através que tem como objetivo favorecer a prevenção e a redução de possíveis danos durante essa etapa de crescimento, centrada especialmente nas crianças em situações de risco e vulnerabilidade social. Nesse contexto, o Programa *Mais Infância Ceará*, no município de Tauá, acompanha 1170 crianças com a faixa etária de zero a seis que recebem, através do cartão mais infância, uma quantia de 100 reais.

Todos os programas acima citados funcionam em parceria com os CRAS e com assistência da vigilância de dados do Cadastro Único do Município. Nesse sentido, a expansão dos referidos programas já está em fase de expansão para o ano de 2022.

PROPOSTAS

1. Criar banco de dados e manter atualizado o mapeamento das crianças de 0 - 6 anos atendidas nos territórios dos CRAS.
2. Efetivar bibliotecas infantis nos CRAS, oportunizando à criança a viajar no mundo da imaginação através do contar e do ouvir histórias, do brincar com os livros e com as letras.
3. Conseguir, em parceria com o Itaú Social, mediante o Projeto *Leia para uma criança*, livros de literatura infantil para equipar as bibliotecas infantis nos CRAS.
4. Fortalecer o protagonismo infantil a partir de ações/vivências nos CRAS e Beneficiários do Programa Criança Feliz, propiciando à criança a se sentir um sujeito de direitos.
5. Valorizar e qualificar as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes a partir do Programa *Prefeito Amigo da Criança*.
6. Realizar ensaio fotográfico com as gestantes, enaltecendo sua beleza e elevando sua autoestima.
7. Estabelecer estratégias nos SCFV com as famílias como forma de orientá-las sobre a importância da criação de rotinas para suas crianças, como forma de contribuição e influência relevante para o desenvolvimento da autonomia infantil.
8. Realizar atividades para os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.
9. Realizar oficinas socioeducativas fundamentadas em temas de convivências comunitárias e familiares, dignidade da criança e direitos fundamentais, trabalhando de forma criativa e dinâmica.
10. Fortalecer as ações do PCF, buscando articulação dos CRAS/CREAS, através do PAIF/PAEFI/SCFV, revigorando o exercício da parentalidade.
11. Implantar oficinas nos CRAS com a participação de pai/avô/cuidador como forma de estreitar laços afetivos.

5.8 PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL.

“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata suas crianças.”.

Nelson Mandela

A Proteção Social voltada à população da primeira infância, especialmente às que estão submetidas à situação de vulnerabilidade social, é marcada por um cenário de múltiplas precariedades: o acentuado número de famílias desempregadas, o aumento da violência, da cultura, da educação, das oportunidades e das próprias condições subjetivas da vivência em família.

Quando a família não cumpre o seu papel de cuidar e de incentivar fortalecimento de vínculos, outras formas de proteção são utilizadas para com seus membros. O estado, através das políticas públicas, de acordo com o que preconiza legislação voltada especialmente para as crianças, desenvolve ações que respondam às várias situações de vulnerabilidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a aplicação de medidas de proteção:

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos forem ameaçados ou violados nos seguintes casos:

- I - Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - Em razão de sua conduta (ECA, Art. 98º).

Existe também, como forma de medida protetiva excepcional e que deve também ser provisória, a medida de acolhimento institucional da criança, tal procedimento é feito pelas autoridades competentes (Vara da Infância e Juventude e emergencialmente o Conselho Tutelar).

A Política de Assistência Social através do SUAS organiza o serviço da Proteção Social Especial (PSE), voltado para as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

O Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. A oferta de atenção especializada e continuada se dá, principalmente, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

(PAEFI). Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos socioassistenciais por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção.

Tauá conta com uma unidade do CREAS, com uma equipe de referência em que compõe: 1 coordenador, 2 assistentes sociais, 1 psicólogo, 1 assessor jurídico, 2 orientadores sociais, 1 recepcionista e 1 auxiliar de serviços gerais.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e com vistas a apreender a dimensão conceitual, legal e normativa. Dentro da Proteção Social Especial o Serviço da Alta Complexidade, visa garantir a proteção integral através da oferta de serviços direcionados ao acolhimento institucional, em suas diferentes modalidades. A alta complexidade busca, dessa forma, preservar os indivíduos que se encontram em situação de ameaça em seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Em Tauá, existem os serviços de acolhimento institucional através da Casa Abrigo Dona Lenita, mantida pelo governo municipal, que acolhe 13 crianças e adolescentes, sendo: 06 crianças de zero a três anos de idade; 05 crianças de 04 a 12 anos, e 02 adolescentes entre 13 anos e 17 anos.

Vale ressaltar que todas as crianças e adolescentes são assistidas pela rede pública de ensino e pelo sistema de saúde pública, contando com acompanhamento de profissionais, como pediatra, dentista e nutricionistas.

A casa de acolhimento é monitorada pelo Ministério público e trabalha em parceria com o CREAS, contando com uma equipe técnica de 01 coordenador, 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 pedagogo e 12 cuidadoras.

PROPOSTAS

1 - Promover formação continuada aos profissionais que atuam diretamente com crianças na primeira infância, objetivando a prevenção de diferentes formas de violências contra as crianças.

2 - Realizar busca ativa das famílias que se encontram em extrema pobreza e não estão inclusas nos programas governamentais de transferência de renda, viabilizando a inclusão destas famílias nos mencionados programas.

3 - Planejar, em parceria com a Casa de Acolhimento, o projeto *Colônia de Férias*, para ser executado com as crianças e adolescentes da referida casa,

oportunizando atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer com intuito de preenchimento sadio do tempo livre, visando o desenvolvimento saudável do corpo e da mente.

4 - Oferecer capacitação aos profissionais da alta e média complexidade que atuam na Casa de acolhimento e no CREAS com temáticas referentes à primeira infância.

5 – Desenvolver atividades específicas de estímulo ao esporte, à cultura e à arte, voltadas para as crianças em situação de risco pessoal e social.

6 – Realizar campanhas intersetoriais (cartazes, *folders*, por exemplo) voltados para a prevenção, bem como o enfrentamento de qualquer forma de violência, contra as crianças na primeira infância.

7- Acompanhar as famílias com membros de 0 – 6 anos que estejam em descumprimentos das condicionalidades e vulnerabilidades e realizar a inclusão das mesmas no CADÚNICO.

6. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

➤ O monitoramento e a avaliação da implementação do Plano Municipal pela primeira infância do município de Tauá são um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, bem como na lei municipal que disciplina as políticas públicas para a primeira infância em Tauá.

➤ No âmbito da administração municipal, cabe ao **Comitê Gestor Intersetorial**, instituído pelo Decreto nº 1105001/2021, o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais. Para subsidiar a ação desse colegiado, técnicos de todas as secretarias envolvidas na implementação do plano devem figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

➤ A coordenação deste grupo de acompanhamento e monitoramento ficará a cargo da Coordenadoria do Programa Primeira Infância no SUAS, CMDCA e da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS.

- Diante do processo de acompanhamento e monitoramento das ações, realizar-se-á avaliações para que correções, ajustes e tomadas de decisões sejam tomadas durante o percurso.
- A avaliação acontecerá anualmente, em formato de Fórum, acontecimento que será de grande valia em prol das políticas públicas voltadas para a primeira infância no nosso município.
- Participarão desse processo avaliativo, TODOS os protagonistas do plano representantes do Comitê Gestor Municipal, profissionais dos CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento e Conselho Tutelar, profissionais da Educação e da Saúde que trabalham diretamente com as ações desenvolvidas, crianças e famílias que também tiveram relação direta com ações propostas no plano.

7. MEMÓRIA ICONOGRÁFICA DOS TRABALHOS REALIZADOS NA CONSTRUÇÃO DO PLANO



7.1 TRABALHO COM OS PROFISSIONAIS

Aplicação da vivência: O que espero ao olhar o futuro de uma criança na minha cidade?



Grupo de trabalho com os profissionais:

Antonia Vivianny de Paula Pedrosa Bezerra

Cláudia Rodrigues Machado de Medeiros

Eliania Oliveira de Sousa Bonfim

Odélio Ferreira Moreira

Wallídia Maria Lopes Dino

7.2 EXPRESSÕES DAS CRIANÇAS A PARTIR DOS DESENHOS

O que você acha que uma criança precisa para ser feliz?







Quais os lugares que gosta de estar ou de ir em sua cidade?







GRUPO DE TRABALHO COM A PRODUÇÃO DOS DESENHOS COM AS CRIANÇAS

CEI Adelaide Coitinho de Lóiola

CEI Professora Maria Gomes

CEI Vovó Clarinda

EEI Áurea Jataí Mota

EEI João Firmino de Araújo

EEI Maria Celeste da Costa Gonçalves

EEI Sebastião César Rêgo

EEIF Centro Educacional Betesda

EEIF Domingos Gomes de Aguiar

EEIF Eliseu Meneses da Costa

EEIF Enéas Alves Mota

EEIF Francisco Julião de Sousa

EEIF Francisco Alves de Oliveira

EEIF Francisco Miguel dos Santos

EEIF Jesus Maria e José

EEIF Jorge Massilon Cavalcante

EEIF José Ferreira de Sousa

EEIF Pedro Pedrosa de Castro Castelo

EEIF Raimundo Alves de Melo

7.3 ESCUTA ATIVA COM AS CRIANÇAS



O que você mais gosta de fazer na sua cidade?

“Ir pra escola, brincar, de sair, de ir pra rua, de passear”

Antônio Gabriel da Silva – 6 anos.

“Gosta de parquinho, pra escorregar e nem cai”

José Victor Oliveira Pereira – 3 anos e 7 meses.

“Gosta de brincar, gosta de comer, gosta de se alimentar, com fruta, com comida”

Maria Eshiley Chaves Lino do Nascimento – 5 anos.

“Gosta de brincar, gosta de ganhar presente”

Raila Bruna Chaves Felipe da Silva – 4 anos.

Se você fizesse uma cidade, o que teria nessa cidade?

“Bonita, ia ter escola”

Antônio Gabriel da Silva – 6 anos

“Eu gosto de varinha e gosto de *slime*”

Raísia Bruna do Nascimento Chaves Rodrigues – 6 anos.

“Construía um pula-pula, escorrega, um balanço, uma motinha, um patinete, e eu queria um balão”

Maria Eshiley Chaves Lino do Nascimento – 5 anos.

“Um bloco que eu trouxe no carro, vou comprar pra elas, vou comprar o Natal, um Natal cheio de presentes, vou ver o que vai ganhar pra elas, que eu vou dar”

José Victor Oliveira Pereira – 3 anos e 7 meses.

“Um parquinho de brincar, um zoológico”

Blenda Vitória Bezerra Vieira – 6 anos.

Para você como seria um dia perfeito / incrível?

“Um bombonzinho de mel pra fazer, eu gosto de bombom de mel, hummm, eu gosto de mel, iogurte, pisca-pisca”

Raísia Bruna do Nascimento Chaves Rodrigues – 6 anos.

“Ir para a escola todo dia”

Blenda Vitória Bezerra Vieira – 6 anos.

GRUPO DE TRABALHO COM A ESCUTA ATIVA DAS CRIANÇAS

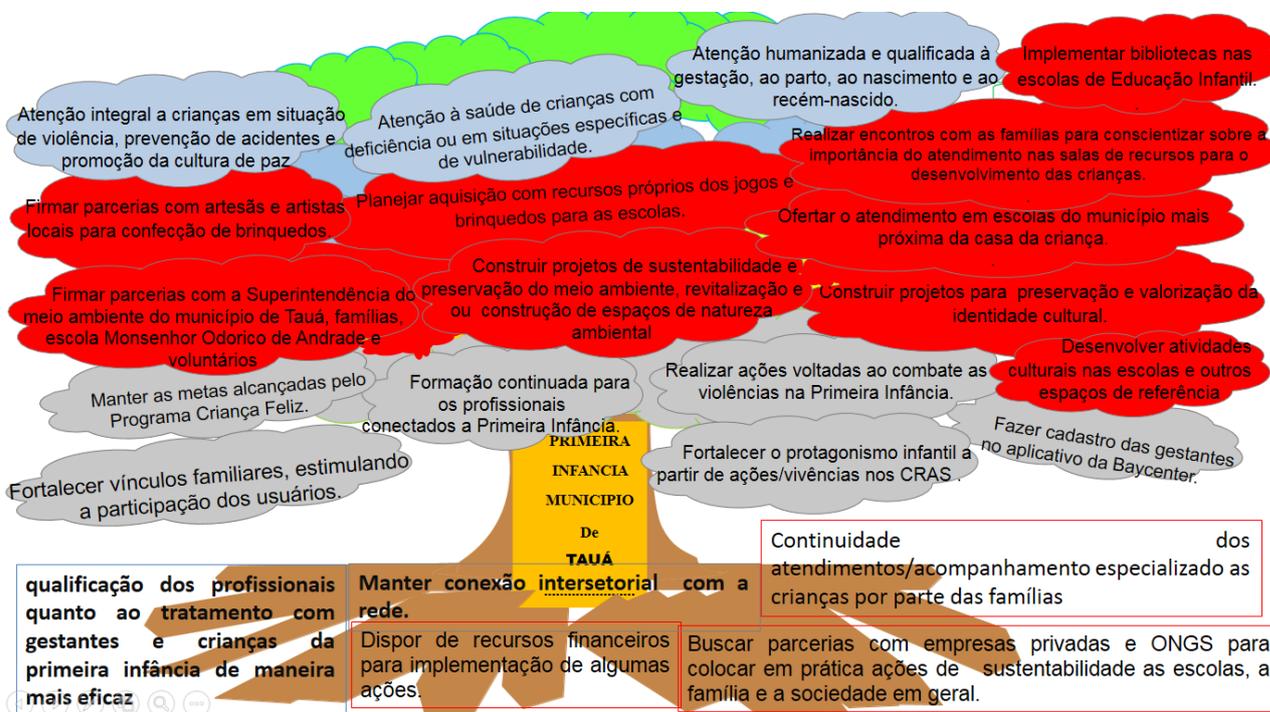
CRAS ALDEOTA

CRAS COLIBRIS

CRAS BEZERRA E SOUSA

7.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ENCONTROS REGIONALIZADOS DO COMITÊ ESTADUAL COM OS COMITÊS MUNICIPAIS

Árvore das Prioridades Municipal da Primeira Infância de Tauá



MARCO LÓGICO

ÁREA Temática	Objetivo	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcançe da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						30						
Educação Infantil	Desenvolver Programas de Educação referentes a Cultura e sustentabilidade	Construir projetos para preservação e valorização da identidade cultural do município, promover festivais culturais e folclóricos, desenvolver atividades culturais nas escolas e outros espaços de referência	x	X	Crianças, professores, gestores e famílias.	X		anual	100% das escolas	x	X	2022

Resultados: Valorização da cultura local
Indicadores: PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO REFERENTES A CULTURA E SUSTENTABILIDADE

ÁREA Temática	Objetivo	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcançe da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						02 07						
Educação Infantil	facilitar o acesso a alimentos saudáveis, prevenir a desnutrição e a deficiência alimentar de crianças com vulnerabilidade social para lhes garantir a boa saúde.	Firmar parcerias com a Superintendência do Meio Ambiente, mobilizar as famílias, escolas e estudantes da escola profissionalizante Monsenhor Odório de Andrade para criar hortas nas escolas.	x	X	Crianças	X	X	anual	90% das escolas com hortas.	x	X	2024

Resultados: Garantir alimentos saudáveis, prevenir a desnutrição e a deficiência alimentar de crianças com vulnerabilidade social para lhes garantir a boa saúde.
Indicadores: IMPLEMENTAR NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, HORTAS ATIVAS;

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
						{01}	{02}					
Assistência	- Fortalecer vínculos familiares e socioafetivos.	Manter as metas alcançadas pelo Programa Criança Feliz.	x	x	0 – 3anos Gestantes Crianças BPC	x		Anual	100% dos beneficiários.	x		2024

RESULTADOS: Valorizar o fortalecimento de vínculos afetivos em prol do desenvolvimento integral da criança.

INDICADOR: Implementar ações (busca ativa e fortalecimento de visitas domiciliares) voltadas a Primeiríssima Infância

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
Assistência	- Oportunizar ao profissional a construção de saberes assegurando um acompanhamento de qualidade.	Formação continuada para os profissionais conectados a Primeira Infância.	x	x	Técnicos, visitantes, orientadores sociais.		x	Anual	1 encontro anual	x		2022

RESULTADOS: Ampliar conhecimentos dos profissionais referente a Primeira Infância.

INDICADOR: Firmar parceria de forma intersectorial com profissionais que atuam na Primeira Infância.

ÁREA Temática	Objetivos	Ações	Territorialização			Situação de Implementação		Periodicidade e da Ação	Meta	Setorial	Inter-setorial	Tempo Estimado para o Alcance da Meta
			Urbana	Rural	Publico Alvo Direto	Em execução	A ser Implantada					
Assistência	- Incentivar laços afetivos entre cuidador e criança.	Fortalecer vínculos familiares, estimulando a parentalidade.	x	x	Beneficiários do Programa Criança Feliz	x		semanal	100% dos beneficiários.	x		2024

RESULTADOS: Levar o cuidador a perceber da importância das relações afetivas para o desenvolvimento da criança.

INDICADOR: Valorização aos cuidados e socializações parentais.

8. ANEXOS

Disponibilização: sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Tauá-CE – Ano III – Edição 548

10

DECRETO Nº 1105001/2021- GABP

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, Estado do Ceará, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; na Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal; na Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º e nas leis setoriais de Saúde (Lei nº 8.080/1990 – SUS), Educação (Lei nº 9.294/1996 – LDB), Assistência Social (Lei nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança.

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Tauá-CE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 06(seis) anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§1º - Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§2º - São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituído, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tauá, que será integrada por representantes de:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) Fórum Municipal da Educação;
- d) Superintendência do Meio Ambiente de Tauá – SUPERMATA;
- e) Conselho Municipal da Saúde – CMS;
- f) Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;
- g) Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Secretaria Municipal da Educação;
- i) Secretaria Municipal de Esportes;
- j) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;
- k) Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
- l) Comunidades Quilombolas;

m) Clube das Acácias – Associação Beneficente.

§1º - Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º - A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º - A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º - As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º - A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§2º - O PMPI de Tauá deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Tauá será enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 0812001/2021 – GABP, publicado na data de 12 de agosto de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 05 de novembro de 2021.

Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

*** **

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 1213002/2021- GABP**

Dispõe da nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância de Tauá, criado pelo Decreto nº 1105001, de 05 de novembro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, Estado do Ceará, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância, abaixo especificados:

I – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA:

TITULAR: Monique Pimentel Gonçalves Viana.

II -REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

TITULAR: Elisângela Gonçalves Fernandes Viana.

III - Fórum Municipal da Educação

TITULAR: Cláudia Rodrigues Machado de Medeiros.

SUPLENTE: Antony Lucas de Oliveira Dantas.

IV - SUPERMATA

TITULAR: Mariana Cidrão Caracas Fernandes de Farias.

SUPLENTE: Antonia Dierike Gonçalves de Oliveira Lima.

V - Conselho Municipal de Saúde (CMS)

TITULAR: Francisco Helder Sales Mota

VI - Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

TITULAR: Valdemar Gomes Bezerra Júnior

SUPLENTE: Wallídia Maria Lopes Dino

VII - Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Cristiane Neves Feitosa

SUPLENTE: Janaína Cavalcante Gonçalves Dias

VIII - Secretaria Municipal da Educação

TITULAR: Cleide Ana Maria Mendes de Oliveira

SUPLENTE: Manoel Siqueira de Sousa

IX - Secretaria Municipal de Esportes

TITULAR: Antonia Darlania Vale da Silva

SUPLENTE: Marcos Adriano Medeiros Holanda Mota

X - Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

TITULAR: Ana Cristina Carlos Nogueira.

SUPLENTE: Francisca Edna dos S. Cavalcante

XI - Secretaria de Orçamento e Finanças

TITULAR: Francisca Vérica Oliveira Ferreira Sales.

SUPLENTE: Ribamar Cordeiro Lima

XII - Comunidade Quilombola

TITULAR: Joana D´arc Ferreira Monte.

SUPLENTE: Marília Cavalcante Rosendo.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 3º - A participação dos membros do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 13 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

() Republicada por conter incorreção na original, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 575, págs. 2 a 4, de 15/12/2021.*

*** **

Resolução 005/2022

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal
pela Primeira Infância do município de Tauá.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tauá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 933/1997 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.257, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, que veio tratar especificamente sobre a primeira infância, período da vida que abrange os primeiros seis anos completos ou 72 (setenta e dois) meses da criança, dispondo sobre as políticas públicas para essa faixa etária e trazendo alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código de Processo Penal, na CLT e nas Leis Federais nº 11.770/08 e nº 12.662/12;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional da Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar e avaliar as ações do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tauá emitir resolução quanto às suas deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, nos termos da Ata da 5ª Reunião Ordinária da Gestão 2021-2023, o **Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI** do município de Tauá.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tauá-Ce., 27 de janeiro de 2022.


Eliania Oliveira de Souza Bonfim
Presidente do CMDCA – Tauá

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Caderneta de Saúde da Criança**. Brasília: Ministério da Saúde, 11ª ed., 2017. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menina_11ed.pdf, acesso feito em 4 de fevereiro de 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos da Criança** - Adotada pela Assembléia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil. <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html>, acesso feito em 4 de fevereiro de 2022.

BRASIL. **Lei 13.257** de 08 de Março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2016/Lei/L13257.htm, acesso feito em 4 de fevereiro de 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata.

CRAS. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1ª ed., Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

DIDONET Vital. **Diversidade e Educação Infantil**. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/diversidade-e-educacao-infantil-artigo-por-vital-didonet/>, acesso feito em 4 de fevereiro de 2022.

EQUIPE SESC. **Memórias que ficam: Por uma infância repleta de momentos felizes**. Disponível em <https://www.sesc-sc.com.br/blog/educacao/memorias-que-ficam-por-uma-infancia-repleta-de-momentos-felizes>, acesso feito em 04 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Guia Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC**. 7ª ed., São Paulo: 2021/2024.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Saúde e Nutrição na Primeira Infância**. 1ª ed., Recife, 2013. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/abrinq/pctd_vol3_saude_nutricao_2013.pdf, acesso em 04 de fevereiro de 2022.

IFAN. **Instrumento de Diagnóstico Municipal da Primeira Infância**. 2ª ed., Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://ifan.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Instrumento-de-Diagnostico-Municipal-Primeira-Infancia-2020.pdf>, acesso feito em 04 de fevereiro de 2022.

IFAN. **Instrumentos de Diagnóstico Situacional da Primeira Infância e Marco Lógico para a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância**. 1ª ed., Fortaleza, 2013.

LEÃO, A.; ASSIS, M.; SILVA, P.; MOTA, N. **A importância da estimulação essencial de crianças de 0 a 3 anos com necessidades educativas especiais**. Disponível em <https://www.efdeportes.com/efd190/estimulacao-essencial-de-criancas-de-0-a-3.htm>, acesso feito em 4 de fevereiro de 2022.

LOUV, R. **Contextos das infâncias urbanas**. Disponível em: <https://criancaenatureza.org.br/para-que-existimos/o-mundo-que-acolhe-a-crianca-hoje-2/>, acesso feito em 04 de fevereiro de 2022.

MOTA, Aroldo. **História Política de Tauá**. Rio – São Paulo – Fortaleza: ABC Editora, 2002.

NOVA IGUAÇU. **Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Iguaçu**. Nova Iguaçu, 2014.

PASTORAL DA CRIANÇA. **Dicas para evitar acidentes na infância**. Disponível em: <https://www.pastoraldacrianca.org.br/seguranca/dicas-para-evitar-acidentes-na-infancia>, acesso feito em 04 de fevereiro de 2022.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (BRASIL). **Guia para elaboração do plano municipal pela primeira infância**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP, 2017.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **Deixa eu falar!**. Brasília, 2011.

TAUÁ. **Lei nº 2167**, de 17 de Junho de 2015 - institui o Plano Municipal de Educação - PME. Tauá: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

TAUÁ. **Lei nº 2327** de 20 de Dezembro de 2016 – institui o Plano Diretor do Município de Tauá. Tauá, 2016.

TAUÁ. **Plano de Ação do Programa Criança Feliz – 2021**. Tauá: Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, 2021.

TAUÁ. **Plano Plurianual da Assistência Social do Município de Tauá – PPAS – 2021/2024**. Tauá: Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, 2021.

UNICEF. **Cartilha do Plano Municipal para a Primeira Infância: Um Passo a Passo para elaboração**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/>.

VERDÉLIO, A. Medidas previstas podem evitar 90% dos acidentes com crianças. **Agência Brasil**, on-line, 2014. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-08/medidas-preventivas-podem-evitar-90-dos-acidentes-com-criancas>, acesso em 04 de fevereiro de 2022.

YIRULA, C. P. A criança e o direito à cidade. **Jornal D´aqui**, s/d. Disponível em: <https://jornaldaqui.com.br/a-crianca-e-a-cidade-experimentar-para-aprender/>, acesso em 4 de fevereiro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2658, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Polo de Apoio Universitário Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Município de Tauá-Ceará e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o polo acadêmico de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil no Município de Tauá (Polo UAB Tauá), unidade educacional voltada para o desenvolvimento da modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de oferecer cursos e programas de Educação Superior, graduação e pós-graduação, em parceria com o Ministério da Educação e as Instituições de Ensino Superior (IES), através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as regras de operacionalização da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º. A Secretaria de Educação do Município será responsável pela implementação e manutenção do polo no Município.

Art. 3º. São objetivos do polo acadêmico de apoio presencial de Tauá:

I – oferecer cursos superiores em licenciatura e bacharelado nas diversas áreas de conhecimento, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

II – ampliar e interiorizar o acesso à educação pública superior;

III – fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação à distância, através de cursos de especialização *latu sensu*, mestrado e cursos de formação continuada; e

IV – oferecer cursos de pós-graduação *latu e stricto sensu*.

Art. 4º. Para os fins desta lei, o polo acadêmico é caracterizado como uma unidade educacional de apoio presencial, voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas correlatas aos cursos e programas ofertados à distância por instituições públicas de ensino superior.

Art. 5º. O polo de apoio presencial da UAB de Tauá, cumprirá seus objetivos sociais e educacionais em regime de colaboração com o Governo Federal, mediante a oferta de cursos e programas de Educação Superior à distância, através de instituições públicas de Ensino Superior (IPES).

Art. 6º. Para formalização do polo de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias institucionais com órgãos governamentais e não-governamentais, instituições públicas e privadas de ensino superior, entidades públicas e particulares, de modo a viabilizar a sua implantação e manutenção.

Parágrafo único. A relação jurídica com os órgãos e as instituições de que trata o caput deste artigo, serão celebradas mediante a formalização de acordos ou convênios.

Art. 7º. É de responsabilidade do Município de Tauá, a implantação da infraestrutura física, da logística e da estruturação de laboratórios, bibliotecas e outras necessidades específicas ao funcionamento dos cursos oferecidos no polo.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá assegurar os recursos necessários e suficientes para a execução dos projetos e cursos ofertados pelos programas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observando os seguintes requisitos:

I - construção ou adaptação de espaços físicos destinados ao polo de apoio presencial;

II – aquisição ou disponibilização de materiais permanentes;

III – fornecimento de materiais de consumo/expediente;

IV – pagamento de servidores cedidos ou disponibilizados ao polo;

V – outras necessidades apresentadas no decorrer do projeto.

Parágrafo Único. As funções de tutorias serão de responsabilidade do programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal deve prover o funcionamento do polo em edificação própria, na qual constem ambientes, mobiliário, equipamentos, infraestrutura de tecnologia da informação e acessibilidade, suficientes para dar suporte às atividades dos cursos e apoio aos estudantes, o qual será utilizado por tempo indeterminado, obedecendo as seguintes diretrizes:

I - natureza independente do polo de apoio presencial, caracterizado como projeto mantido e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, sendo administrado por sua coordenadoria local;

II - seleção pública para escolha do coordenador, de acordo com as normas da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

III - a coordenação do polo é uma função integrante do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o seu adequado funcionamento em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias e a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes);

IV - a coordenação do polo será responsável:

- a)** pelo funcionamento, administração e manutenção das instalações do equipamento cedido pelo Município;
- b)** pelo material didático e de suporte administrativo recebido da UAB, do CAPES, do IES e do Município, e;
- c)** por todos os assuntos pedagógicos e administrativos relativos ao polo de apoio presencial.

Parágrafo único. Os valores referentes as despesas resultantes das obrigações estabelecidas nesta lei para o Município de Tauá, serão suportados por recursos do tesouro municipal.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 15 de março de 2022, aos 219 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

*** **

Secretaria de Orçamento e Finanças

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.10.001/2021-SEINFRA**, com fins à Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais, no município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, apurou-se que a RG2 TERRAPLANAGEM LTDA foi declarada classificada. A NABLA CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada DESCLASSIFICADA. Desse modo, foi declarada vencedora do certame a RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, pelo valor global de R\$ 9.394.718,68 (nove milhões e trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'b', da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-Ce, 14 de março de 2022. Comissão de Licitação.

*** **

Gabinete da Prefeita e Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

ADITIVO Nº 01/2022 AO EDITAL Nº 001/2022/SEMUJIDF

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2022/SEMUJIDF – QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARA, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICA DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei municipal nº 2637, de 06 de dezembro de 2021, resolve nos termos do presente ADITIVO ao EDITAL Nº 001/2022/SEMUJIDF, de 28 de fevereiro de 2022, o seguinte:

1.1. Fica prorrogado até o dia 25 de março de 2022 o prazo para as inscrições para realização da eleição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude de Tauá – CE para o biênio 2022/2024, a ser tratada no Fórum Municipal da Juventude –FMJ.

1.2. As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/XKT6g4bZ5cWn6AK8A> e em conformidade com as regras previstas no item “5” do Edital nº 001/2022/SEMUJIDF.

1.3. Ficam mantidas as demais normas constantes no Edital nº 001/2022/SEMUJIDF, de 28.02.2022.

Tauá - CE, 15 de março de 2022.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

APOLYANNA LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Políticas da Mulher,
Juventude, Idoso, Drogas e Família

*** **